

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE

Procuradora-Geral da República

LUCIANO MARIZ MAIA

Vice-Procurador-Geral da República

ALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS

Secretário-Geral

**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
ELETRÔNICO**

SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03

CEP: 70050-900 - Brasília/DF

Telefone: (61) 3105-5100

<http://www.pgr.mpf.mp.br>**SUMÁRIO**

	Página
Secretaria Geral.....	1
Secretaria de Administração	3
Secretaria de Gestão de Pessoas.....	4
Secretaria de Serviços Integrados de Saúde	4
Procuradoria Regional da República da 1ª Região	6
Procuradoria Regional da República da 2ª Região	6
Procuradoria Regional da República da 3ª Região	7
Procuradoria Regional da República da 4ª Região	8
Procuradoria Regional da República da 5ª Região	17
Procuradoria da República no Estado do Amapá	18
Procuradoria da República no Estado do Amazonas.....	19
Procuradoria da República no Estado da Bahia	27
Procuradoria da República no Estado de Goiás	28
Procuradoria da República no Estado do Maranhão	30
Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso	31
Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso do Sul.....	32
Procuradoria da República no Estado do Paraíba.....	34
Procuradoria da República no Estado de Pernambuco	35
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.....	36
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte	39
Procuradoria da República no Estado de Rondônia	39
Procuradoria da República no Estado de Roraima	40
Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina.....	44
Procuradoria da República no Estado de São Paulo.....	44
Procuradoria da República no Estado do Tocantins	48
Expediente	50

SECRETARIA GERAL**GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL**

PORTARIA Nº 1.337, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria PGR/MPF nº 440, de 3 de junho de 2015, bem solicitação contida no expediente PGR-00503629/2017, resolve:

Art. 1º Estabelecer a estrutura organizacional da Secretaria de Comunicação Social, com emprego das alterações constantes desta Portaria, conforme quadro abaixo.

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
Nº de Cargos/ Funções	Denominação	Código	Nº de Cargos/ Funções	Denominação	Código
	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
	
	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO AO GABINETE DA PGR			COORDENADORIA DE ATENDIMENTO AO GABINETE DA PGR	
1	COORDENADOR	CC-3	1	COORDENADOR	CC-3

2	ASSESSOR NÍVEL II	CC-2	1	ASSESSOR NÍVEL II	CC-2
				DIVISÃO DE ATENDIMENTO AOS SETORES VINCULADOS AO GABINETE DA PGR	
			1	CHEFE	CC-2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS

DESPACHO Nº 1.731, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.007186/2014-86 . ASSUNTO: Ajuda de Custo e Transporte. INTERESSADA: LILIAN MIRANDA MACHADO, Procuradora da República, matrícula nº 1471. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, tendo em vista o disposto no artigo 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e considerando os termos da Portaria PGR/MPU nº 921, de 18 de dezembro de 2013, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo pelo deslocamento para a Procuradoria da República no Município de Governador Valadares/MG, decorrente da remoção impressa na Portaria PGR nº 1.235, de 4 de dezembro de 2017, no valor correspondente a 1 (um) subsídio de Procurador da República do mês em que ocorreu o deslocamento para a nova sede, mais indenização por despesas com transporte pessoal , além de indenização por despesas com transporte de mobiliário, de acordo com o valor consignado na documentação comprobatória da respectiva despesa, observado o limite de 25% do valor do subsídio de Procurador da República, condicionadas à comprovação do deslocamento e efetiva despesa com a realização da mudança, observada a disponibilidade orçamentária. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 1.732, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.005486/2012-69. ASSUNTO: Ajuda de Custo e Transporte. INTERESSADA: VALÉRIA ETGETON DE SIQUEIRA , Procuradora da República, matrícula nº 1348. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, tendo em vista o disposto no artigo 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e considerando os termos da Portaria PGR/MPU nº 921, de 18 de dezembro de 2013, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo pelo deslocamento para a Procuradoria da República no Município de Santos/SP, decorrente da remoção impressa na Portaria PGR nº 1.235, de 4 de dezembro de 2017, no valor correspondente a 1 (um) subsídio de Procurador da República do mês em que ocorreu o deslocamento para a nova sede, mais indenização por despesas com transporte pessoal para si e seus dependentes, além de indenização por despesas com transporte de mobiliário, de acordo com o valor consignado na documentação comprobatória da respectiva despesa, observado o limite de 75% do valor do subsídio de Procurador da República, condicionado à comprovação do deslocamento e efetiva despesa com a realização da mudança, observada a disponibilidade orçamentária. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 1.733, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.007190/2014-44. ASSUNTO: Ajuda de Custo e Transporte. INTERESSADO: RAFAEL GUIMARAES NOGUEIRA , Procurador da República, matrícula nº 1508. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, tendo em vista o disposto no artigo 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e considerando os termos da Portaria PGR/MPU nº 921, de 18 de dezembro de 2013, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo pelo deslocamento para a Procuradoria da República no Município de Barreiras/BA, decorrente da remoção impressa na Portaria PGR nº 1.235, de 4 de dezembro de 2017, no valor correspondente a 1 (um) subsídio de Procurador da República do mês em que ocorreu o deslocamento para a nova sede, mais indenização por despesas com transporte pessoal para si e seus dependentes, além de indenização por despesas com transporte de mobiliário, de acordo com o valor consignado na documentação comprobatória da respectiva despesa, observado o limite de 50% do valor do subsídio de Procurador da República, condicionadas à comprovação do deslocamento e efetiva despesa com a realização da mudança, observada a disponibilidade orçamentária. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 1.734, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

PGEA MPF/PGR nº 08100.002183/99-95. ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade – Conversão em Pecúnia. INTERESSADO: ROMILDO OLIVEIRA, matrícula nº 4019-3, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Segurança Institucional e Transporte. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o disposto no artigo 6º, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05/05/2015, DEFIRO a conversão em pecúnia de licença-prêmio por assiduidade, referente aos períodos aquisitivos de 25/2/1987 a 25/3/1990 (58 dias) e de 26/3/1990 a 24/3/1995 (90 dias), nos termos do artigo 5º, parágrafo único, inciso III, da Portaria PGR/MPU nº 707/2012, alterado pela Portaria PGR/MPU nº 10/2014, observada a disponibilidade orçamentária. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS
Secretário-Geral do MPF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIAS

AV Nº	NOME PROPOSTO	CARGO	DESCRICAÇÃO	MEIO TRANSPORTE	PERIODO	QTD DIÁRIAS	TOTAL
22309/2017	VINICIUS MESQUITA RINCON	CARGO EM COMISSÃO	REUNIAO DE TRABALHO - REUNIÃO REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DOS ATRATIVOS TURÍSTICOS DO PARQUE DO JALAPÃO, NATURATINS - MATEIROS-TO, de 18/12/2017 08:00 a 18/12/2017 18:00.	Veículo Oficial	17/12/2017 - 19/12/2017	2.5	R\$ 1467.14
22469/2017	ROSELENE DO SOCORRO CONCEIÇÃO DA SILVA	CARGO EM COMISSÃO	TECNICO - Reunião na TQ de Gurupá, para efetivação e articulação de direitos básicos dos quilombolas, (como saúde e educação), a reunião contará com a participação de representantes dos órgãos públicos federais, estaduais e municipais correspondentes, Município Cachoeira do Arari/PA, de 11/12/2017 10:00 a 12/12/2017 13:00.	Veículo Oficial	11/12/2017 - 12/12/2017	1.5	R\$ 848.14
22470/2017	MASPOLI TADEU RAMOS	CARGO EM COMISSÃO	REUNIAO DE TRABALHO - Reunião na TQ de Gurupá, para efetivação e articulação de direitos básicos dos quilombolas, (como saúde e educação), a reunião contará com a participação de representantes dos órgãos públicos federais, estaduais e municipais correspondentes, Município Cachoeira do Arari/PA, de 11/12/2017 10:00 a 12/12/2017 13:00.	Veículo Oficial	11/12/2017 - 12/12/2017	1.5	R\$ 848.14
22531/2017	ROSELENE DO SOCORRO CONCEIÇÃO DA SILVA	CARGO EM COMISSÃO	TECNICO - Reunião para estabelecer soluções efetivas, com ICMBIO, ITERPA, INCRA, PREFEITURA, para regularização fundiária da comunidade tradicional Anilzinho, diante da sobreposição com a RESEX Ipau-Anilzinho, ilegitimidade da titulação e desintrusão da comunidade Fugido, bem como com a SEGUP e SEJUDH, diante de ameaças a comunitários e insegurança narrada por servidores do ICMBIO nas tentativas frustradas de avaliação do imóvel, TQ de Anilzinho – Município Baião/PA, de 14/12/2017 10:00 a 15/12/2017 13:00.	Veículo Oficial	14/12/2017 - 15/12/2017	1.5	R\$ 848.14
22588/2017	FLAVIO PACHECO BUFFON	CARGO EM COMISSÃO	PGR - Colóquio Internacional Compartilhando Água, Observatório do Amanhã - Rio de Janeiro, de 08/12/2017 09:00 a 08/12/2017 22:00.	Aéreo	07/12/2017 - 09/12/2017	2.5	R\$ 1709.82

22612/2017	ANDRE CESAR RAMALHO GOMES	CARGO EM COMISSÃO	SEGURANÇA INSTITUCIONAL - Fazer a segurança da Pgr no Colóquio Internacional de compartilhamento de água, Observatório do Amanhã - Rio de Janeiro, de 08/12/2017 09:00 a 09/12/2017 10:50.	Aéreo Veículo Oficial	06/12/2017 - 10/12/2017	4.5	R\$ 3069.64
22617/2017	MILTON TREGA DE OLIVEIRA	CARGO EM COMISSÃO	SEGURANÇA INSTITUCIONAL - Fazer a segurança da Pgr no Colóquio Internacional de compartilhamento de água, Observatório do Amanhã - Rio de Janeiro, de 08/12/2017 09:00 a 09/12/2017 10:50.	Aéreo Veículo Oficial	06/12/2017 - 10/12/2017	4.5	R\$ 3069.64

LÚCIO MÁRIO MENDONÇA DE GÓIS
Secretário de Administração do MPF

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1.339, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria SG/MPF nº 497, de 3 de junho de 2015, e tendo em vista o disposto no artigo 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no PGR-00501515/2017, resolve:

1. Dispensar, a partir de 5 de dezembro de 2017, GLAUCE LOPES DA NOBREGA, ocupante do cargo de Analista do MPU/Saúde/Serviço Social, matrícula nº 28577, do encargo de substituto eventual do Chefe do Setor de Acolhimento, FC-1, Secretaria dos Serviços Integrados de Saúde do Ministério Público Federal.

2. Designar PRISCILLA MARA CAIXETA, ocupante do cargo de Analista do MPU/Saúde/Psicologia, matrícula nº 27518, para exercer o encargo de substituto eventual do Chefe do Setor de Acolhimento, FC-1, Secretaria dos Serviços Integrados de Saúde do Ministério Público Federal.

3. Designar PRISCILLA MARA CAIXETA, ocupante do cargo de Analista do MPU/Saúde/Psicologia, matrícula nº 27518, para substituir, no período de 5 a 22 de dezembro de 2017, o Chefe do Setor de Acolhimento, FC-1, Secretaria dos Serviços Integrados de Saúde do Ministério Público Federal, por motivo de licença gestante do titular.

ELOÁ TODARELLI JUNQUEIRA

SECRETARIA DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE SAÚDE
JUNTA MÉDICA OFICIAL

ATESTADO MÉDICO

SEQ.	MAT.	NOME	LOTAÇÃO	CARGO / FUNÇÃO	ARTIGO	DIAS	PERÍODO
1	7431	ANGELA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	DIPLAN/PRR2ª		202/203	1	11/12/2017- 11/12/2017
2	4977	ANTONIO CARLOS RORIZ COUTO	GABPRM2-RRR	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	5	27/11/2017- 01/12/2017
3	27190	AUGUSTO CESAR VIDAL DA SILVA	SELOG/PRR2ª		202/203	1	18/12/2017- 18/12/2017
4	27944	CAMILLA FITTIPALDI DUARTE JALES	GABPRM2-FAP	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	1	11/12/2017- 11/12/2017
5	27117	CARLEN BORGES	GABPRM3-MSGB		202/203	2	14/12/2017- 15/12/2017
6	25977	DANIELE RODRIGUES TEIXEIRA	GABPR3-NCR	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	5	20/11/2017- 24/11/2017
7	25977	DANIELE RODRIGUES TEIXEIRA	GABPR3-NCR	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	1	07/12/2017- 07/12/2017
8	6473	ENEAS DA SILVA OLIVEIRA	GABPC	ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/ENGENHARIA FLORESTAL	202/203	1	18/12/2017- 18/12/2017
9	27892	ERIKA SANCHES ABDIAS BRANCO	GABPRM3-LFPLG	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	1	11/12/2017- 11/12/2017

10	27892	ERIKA SANCHES ABDIAS BRANCO	GABPRM3- LFPLG	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	1	04/12/2017- 04/12/2017
11	27892	ERIKA SANCHES ABDIAS BRANCO	GABPRM3- LFPLG	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	1	14/12/2017- 14/12/2017
12	3253	ESTELA SOARES DE ALMEIDA	NTC/PRCE	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	83	1	07/12/2017- 07/12/2017
13	29403	FERNANDA RIBEIRO SPINOLA	GABPR20-MCBN	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	1	19/12/2017- 19/12/2017
14	4393	FLAVIO PEDROSA DE LUCENA	DIREPE/PRR5 ^a	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	83	3	04/12/2017- 06/12/2017
15	268	GICELMA SANTOS DO NASCIMENTO	PR-SE	PROCURADOR REGIONAL DA REPUBLICA	223/I	26	07/12/2017- 01/01/2018
16	13984	JADER DE OLIVEIRA EBLA JUNIOR	COOR/PRM-PE	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	13	03/12/2017- 15/12/2017
17	4786	JOSE CAVALCANTE NOGUEIRA	SMSG/PRCE	ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO- ESPECIALIZADO/GESTÃO PÚBLICA	202/203	1	06/12/2017- 06/12/2017
18	6392	JOSE GILVAN DA SILVA	COOR/PRM-SC	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	1	07/12/2017- 07/12/2017
19	5857	JOSE GLEISON MARANHÃO	CTIC/PRCE	ANALISTA DO MPU/TEC. DA INF. E COMUNIC./DESENV. DE SIST.	83	1	13/11/2017- 13/11/2017
20	4069	JOSE LUIZ FERREIRA	COJUD/PRES	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	10	06/12/2017- 15/12/2017
21	24770	JULIA FRICKE DUARTE	SADM/PRM-RS	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	1	18/12/2017- 18/12/2017
22	29586	JULIANA DA COSTA E SILVA CAMPOS	GABPRM1-MRV		83	2	16/11/2017- 17/11/2017
23	14819	MARCIA CRISTINA BUREGIO LEMOS SALIM	GABPR1- FAAAOJ	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	1	07/12/2017- 07/12/2017
24	28175	MARCUS VINICIUS SALES ORCADES	SADM/PRM-RJ	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO- ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	202/203	30	06/12/2017- 04/01/2018
25	3993	MARIO CESAR SILVEIRA JUNIOR	SUBADM/PRM- SC	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	1	11/12/2017- 11/12/2017
26	25059	PRISCILA DO NASCIMENTO ALVES	SELOG/PRES	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	1	07/12/2017- 07/12/2017
27	25059	PRISCILA DO NASCIMENTO ALVES	SELOG/PRES	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	1	06/12/2017- 06/12/2017
28	29004	RAISSA ALVES GOMES	GABPR4-DLMC	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	8	08/12/2017- 15/12/2017
29	18938	RENATA MAIA PINHEIRO FLECHA	NUACPRO/PRR1 ^a	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	2	14/12/2017- 15/12/2017
30	22102	VICTOR HUGO GARCIA	COOR/PRM-SC	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	83	3	11/12/2017- 13/12/2017
31	3327	WAGNER CURSINO DE ALMEIDA FERREIRA	SGD/PRPE	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	1	14/12/2017- 14/12/2017

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 262, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

Designa membro titular do 50º Ofício da PRR1.

A PROCURADORA-CHEFE REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria PGR nº 1.036, de 27 de setembro de 2017, pelo art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 75, de 20/05/1993, e nos termos da Portaria PRR1 nº 119, de 19 de novembro de 2012;

CONSIDERANDO o resultado do concurso de remoção aberto pelo Edital PRR1 nº 06, de 05 de dezembro de 2017, e demais atos consubstanciados no Procedimento Administrativo nº 1.01.000.000381/2017-91;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGR/MPF nº 1290, de 5 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 08 de dezembro de 2017, que promoveu o Procurador da República José Maurício Gonçalves ao cargo de Procurador Regional da República, para ter lotação na Procuradoria Regional da República da 1ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador Regional da República José Maurício Gonçalves para a titularidade do 50º Ofício da Procuradoria Regional da República da 1ª Região, a contar do dia 08 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 263, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

Designa membro titular do 39º Ofício da PRR1.

A PROCURADORA-CHEFE REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria PGR nº 1.036, de 27 de setembro de 2017, pelo art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 75, de 20/05/1993, e nos termos da Portaria PRR1 nº 119, de 19 de novembro de 2012;

CONSIDERANDO o resultado do concurso de remoção aberto pelo Edital PRR1 nº 06, de 05 de dezembro de 2017, e demais atos consubstanciados no Procedimento Administrativo nº 1.01.000.000381/2017-91;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGR/MPF nº 1291, de 5 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 08 de dezembro de 2017, que promoveu o Procurador da República Rafael Ribeiro Nogueira Filho ao cargo de Procurador Regional da República, para ter lotação na Procuradoria Regional da República da 1ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador Regional da República Rafael Ribeiro Nogueira Filho para a titularidade do 39º Ofício da Procuradoria Regional da República da 1ª Região, a contar do dia 08 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 265, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

Designa membro titular do 39º Ofício da PRR1.

A PROCURADORA-CHEFE REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria PGR nº 1.036, de 27 de setembro de 2017, pelo art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 75, de 20/05/1993, e nos termos da Portaria PRR1 nº 119, de 19 de novembro de 2012;

CONSIDERANDO o resultado do concurso de remoção aberto pelo Edital PRR1 nº 06, de 05 de dezembro de 2017, a Portaria PRR1 nº 260, de 13 de dezembro de 2017, que homologa o resultado final do concurso de remoção interna para preenchimento de vagas no Núcleo Criminal – NUCRIM e Núcleo de Interesses Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos – NIDCIN da PRR1, e demais atos consubstanciados no Procedimento Administrativo nº 1.01.000.000381/2017-91;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador Regional da República Vladimir Barros Aras para a titularidade do 06º Ofício da Procuradoria Regional da República da 1ª Região, a contar do dia 08 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

VALQUÍRIA OLIVEIRA QUIXADÁ NUNES

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 599, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

Designa comissão para o recebimento de microcomputadores.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 50, II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, pelo artigo 55, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 357 de 5 de maio de 2015) e pela Portaria PGR nº 1.037, de 27 de setembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão incumbida do recebimento definitivo de microcomputadores adquiridos pela Ata de Registro de Preços nº 28/2016 e fornecidos pela sociedade empresária que sagrou-se vencedora no Pregão Eletrônico PGR nº 67/2016, qual seja: POSITIVO TECNOLOGIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 081.243.735/0019-77.

- 1) ERIKA GRIGORES VKI DE LIMA ABOUD, matrícula nº 25782-6;
- 2) GUSTAVO DE SOUZA D' ALMEIDA, matrícula nº 23850-3;
- 3) DANIEL GUIMARÃES DOS SANTOS, matrícula nº 26658-2;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO PAIXÃO DE MOURA JÚNIOR

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 403, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Designa Procurador Regional da República da 3ª Região para atuação em substituição cumulativa de ofício no período que especifica.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 382, de 5 de maio de 2015, e considerando: a) o disposto na Lei nº 13.024/2014; b) a regulamentação contida no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014; c) os procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014; d) a Portaria PRR/3ª Região nº 175/2014; e, e) a Portaria PGR nº 462/2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores Regionais da República para atuar em substituição com cumulação de ofício na PRR/3ª Região no período abaixo indicado:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO			% DE DESONERAÇÃO (se houver)
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO	
Pedro Barbosa Pereira Neto	573	04º	Titular afastado para o exercício de função eleitoral (Portaria PRR3 n.º 310/2016)	08.01.2018 a 17.01.2018	Adriana Scordamaglia	591	05º	
Denise Neves Abade	565	16º	Férias	08.01.2018 a 17.01.2018	Stella Fatima Scampini	643	01º	
Paulo Taubemblatt	647	17º	Férias	08.01.2018 a 17.01.2018	Marcio Domene Cabrini	535	13º	
Marcio Barra Lima	792	18º	Titular afastado para exercer com exclusividade as funções do CADE (Portaria PGR n.º 810/2017)	08.01.2018 a 17.01.2018	João Francisco Bezerra de Carvalho	619	08º	
Elton Venturi	611	21º	Férias (1º período)	08.01.2018 a 17.01.2018	Marlon Alberto Weichert	512	33º	
Laura Noeme dos Santos	120	22º	Férias	08.01.2018 a 17.01.2018	Sônia Maria Curvello	582	38º	
Luiz Carlos dos Santos Gonçalves	474	31º	Titular afastado para exercer função eleitoral (Portaria PRR3 n.º 310/2016)	08.01.2018 a 17.01.2018	Robério Nunes dos Anjos Filho	472	32º	

Art. 2º. Os dados da presente Portaria estão em consonância com as disposições contidas na Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2017, para fins de pagamento da gratificação por exercício cumulativo de ofícios.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência aos Exmos. Procuradores Regionais da República da 3ª Região e às Coordenadorias Jurídica e de Gestão de Pessoas.

Publique-se.

MARIA CRISTIANA SIMOES AMORIM ZIOUVA

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 220, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

O PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA, CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e a Portaria PGR nº 1.036, de 27 de setembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores do Gabinete do Procurador-Chefe, da Secretaria Regional, da Coordenadoria de Administração, da Coordenadoria de Informática, da Divisão de Segurança Orgânica e Transportes, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas e da Coordenadoria Jurídica e de Documentação da Procuradoria Regional da República da 4ª Região para o plantão administrativo de recesso, no período de recesso de 20 de dezembro de 2017 a 06 de janeiro de 2018, conforme escala de plantão abaixo:

20/12/17
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE
Daniela Tonet – Chefe de Gabinete José Carlos da Silva Bresolin Rodrigo Brunetto Zanin – ASSJUR Rodrigo Lovatel Soso – ASSJUR
SECRETARIA REGIONAL
Daniel de Lima Rodrigo Motta Vilson Vicente Possamai Júnior
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Fábio Comarú - Coordenador Administrativo Maria Papadopoulos - COORADM Sirlene Maria Peixoto - DICONG Luciane Sampaio Machado Bernardes – DICONG Noris Lima Kern - DICONG Sônia Ferreira Cardozo - DICONG Vânia Martinez - DICONG Márcio Capoani - DICONG Cassius Olson Porto - DEOF Simone Melgarejo – DLSG Jeter Gonçalves Duarte – DLSG Erwin Klohs Filho - SEMSG Leandro Vanderlei Nascimento Flores - SEMSG
COORDENADORIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO
Juliano Amaral da Silva - COJUD - SAORIG Pedro Calil Coelho – DIREP André da Silva Kuklinski - DIREP Eduardo Silveira Silva – DIREP Idelma Maria Pegoraro – BIBLIOTECA Rogério Noschang – PROTOCOLO Fabricio Baldo Faerman - PROTOCOLO
COORDENADORIA DE INFORMÁTICA
Leonardo Lopes Callero - CTIC Antonio Carlos Almeida da Silva - NUAU Erico Silva Pereira - NUREDE Frederico Sório de Carvalho - NUDSS6 Leonn Ferreira Paiva - Sistema Kairós
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Tássia Schinoff da Silva

DIVISÃO DE SEGURANÇA ORGÂNICA E TRANSPORTE

Joao Rober Melo Cirne - DISEGOT
José Paulo Mello da Silva - DISEGOT
Adriano da Silva Flores – DISEGOT
Ederson Dias Josende - NUTRAN
Gilberto Tadeu Bianchi - NUTRAN

21/12/17

GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

Daniela Tonet – Chefe de Gabinete
José Carlos da Silva Bresolin
Rodrigo Brunetto Zanin – ASSJUR
Rodrigo Lovatel Soso – ASSJUR

SECRETARIA REGIONAL

Daniel de Lima
Rodrigo Motta
Vilson Vicente Possamai Júnior

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fábio Comarú - Coordenador Administrativo
Maria Papadopoulos - COORADM
Sirlene Maria Peixoto - DICONG
Luciane Sampaio Machado Bernardes – DICONG
Noris Lima Kern- DICONG
Sônia Ferreira Cardozo - DICONG
Vânia Martinez - DICONG
Márcio Capoani - DICONG
Luis Alberto Castro Livi - DEOF
Cassius Olson Porto - DEOF
Janice Reinecke Wunsche – DLSG
Jeter Gonçalves Duarte – DLSG
Erwin Klohs Filho - SEMSG
Leandro Vanderlei Nascimento Flores - SEMSG

COORDENADORIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO

Juliano Amaral da Silva - COJUD - SAORIG
Pedro Calil Coelho – DIREP
André da Silva Kuklinski - DIREP
Eduardo Silveira Silva – DIREP
Idelma Maria Pegoraro – BIBLIOTECA
Rogério Noschang – PROTOCOLO

COORDENADORIA DE INFORMÁTICA

Leonardo Lopes Callero - CTIC
Antonio Carlos Almeida da Silva - NUAU
Erico Silva Pereira - NUREDE
Frederico Sório de Carvalho - NUDSS6
Leonn Ferreira Paiva - Sistema Kairós

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Tássia Schinoff da Silva

DIVISÃO DE SEGURANÇA ORGÂNICA E TRANSPORTE

Joao Rober Melo Cirne - DISEGOT

José Paulo Mello da Silva - DISEGOT
Adriano da Silva Flores – DISEGOT
Ederson Dias Josende - NUTRAN
Gilberto Tadeu Bianchi - NUTRAN

22/12/17

GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

Daniela Tonet – Chefe de Gabinete
José Carlos da Silva Bresolin
Rodrigo Brunetto Zanin – ASSJUR
Rodrigo Lovatel Soso – ASSJUR

SECRETARIA REGIONAL

Daniel de Lima
Vilson Vicente Possamai Júnior

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fábio Comarú - Coordenador Administrativo
Maria Papadopoulos - COORADM
Luciane Sampaio Machado Bernardes – DICONG
Noris Lima Kern- DICONG
Sônia Ferreira Cardozo - DICONG
Vânia Martinez - DICONG
Márcio Capoani- DICONG
Luis Alberto Castro Livi - DEOF
Cláudia Viviani Zeilmann Fabris – DLSG
Janice Reinecke Wunsche – DLSG
Erwin Klohs Filho - SEMSG
Leandro Vanderlei Nascimento Flores - SEMSG

COORDENADORIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO

Juliano Amaral da Silva - COJUD - SAORIG
Pedro Calil Coelho – DIREP
Eduardo Silveira Silva – DIREP
Beatriz Graeff - DIREP
Idelma Maria Pegoraro – BIBLIOTECA
Rogério Noschang – PROTOCOLO

COORDENADORIA DE INFORMÁTICA

Leonardo Lopes Callero - CTIC
Marcio Ranieri Teixeira - NUAU
Erico Silva Pereira - NUREDE
Doris Goldstein Fridman - NUDSS6
Leonn Ferreira Paiva - Sistema Kairós

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Débora Queiroz Nunes

DIVISÃO DE SEGURANÇA ORGÂNICA E TRANSPORTE

Joao Rober Melo Cirne - DISEGOT
José Paulo Mello da Silva - DISEGOT
Adriano da Silva Flores – DISEGOT
Ederson Dias Josende - NUTRAN
Gilberto Tadeu Bianchi - NUTRAN

26/12/17

GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

José Carlos da Silva Bresolin

Rodrigo Brunetto Zanin – ASSJUR
SECRETARIA REGIONAL
Daniel de Lima Vilson Vicente Possamai Júnior
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Fábio Comarú - Coordenador Administrativo Maria Papadopoulos - COORADM Sirlene Maria Peixoto - DICONG Luciane Sampaio Machado Bernardes – DICONG Noris Lima Kern- DICONG Sônia Ferreira Cardozo - DICONG Luis Alberto Castro Livi - DEOF Cassius Olson Porto - DEOF Cláudia Viviani Zeilmann Fabris – DLSG Janice Reinecke Wunsche – DLSG Elton Maciel dos Santos – SEMSG Idalécio Martins Moraes - SEMSG
COORDENADORIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO
Marcelo dos Santos Maidana – COJUD Pedro Calil Coelho – DIREP André Montano dos Reis – DIREP Cláudia Maria Lehnen Sanguin - BIBLIOTECA Fabricio Baldo Faerman - PROTOCOLO
COORDENADORIA DE INFORMÁTICA
Leonardo Lopes Callero - CTIC Mauricio da Silva Bom - NUAU Luiz Alberto Cabral Bianchi Júnior - NUREDI Francisco Antonio Oliveira Amorim - NUDSS6
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Gabriela Celina De Oliveira Rangel
DIVISÃO DE SEGURANÇA ORGÂNICA E TRANSPORTE
Joao Rober Melo Cirne - DISEGOT José Paulo Mello da Silva - DISEGOT Adriano da Silva Flores – DISEGOT Alex Da Conceicao Juvenal – NUTRAN Joao Cláudio Müller - NUTRAN
27/12/17
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE
José Carlos da Silva Bresolin Rodrigo Brunetto Zanin – ASSJUR
SECRETARIA REGIONAL
Daniel de Lima Vilson Vicente Possamai Júnior
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Fábio Comarú - Coordenador Administrativo

Maria Papadopoulos - COORADM
Sirlene Maria Peixoto - DICONG
Luciane Sampaio Machado Bernardes – DICONG
Sônia Ferreira Cardozo - DICONG
Márcio Capoani- DICONG
Alexandre Kobe – SLD
Luis Alberto Castro Livi - DEOF
Cassius Olson Porto – DEOF
Cláudia Viviani Zeilmann Fabris – DLSG
Simone Melgarejo – DLSG
Vanessa Sant'Anna Oliveira Martins - DLSG
Elton Maciel dos Santos - SEMSG
Idalécio Martins Moraes - SEMSG

COORDENADORIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO

Marcelo dos Santos Maidana – COJUD
Pedro Calil Coelho – DIREP
André Montano dos Reis – DIREP
Cláudia Maria Lehen Sanguin - BIBLIOTECA
Fabricio Baldo Faerman - PROTOCOLO

COORDENADORIA DE INFORMÁTICA

Leonardo Lopes Callero - CTIC
Mauricio da Silva Bom - NUAU
Luiz Alberto Cabral Bianchi Júnior - NUREDI
Francisco Antonio Oliveira Amorim - NUDSS6
Leonn Ferreira Paiva - Sistema Kairós

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Francisco Robervaldo Lopes de Sousa

DIVISÃO DE SEGURANÇA ORGÂNICA E TRANSPORTE

Joao Rober Melo Cirne - DISEGOT
José Paulo Mello da Silva - DISEGOT
Adriano da Silva Flores – DISEGOT
Alex Da Conceicao Juvenal – NUTRAN
Joao Cláudio Müller - NUTRAN

28/12/17

GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

Adélia Maria de Oliveira Schunemann
Rodrigo Brunetto Zanin – ASSJUR

SECRETARIA REGIONAL

Daniel de Lima
Rodrigo Motta
Vilson Vicente Possamai Júnior

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fábio Comarú - Coordenador Administrativo
Maria Papadopoulos - COORADM
Sirlene Maria Peixoto - DICONG
Luciane Sampaio Machado Bernardes – DICONG
Sônia Ferreira Cardozo - DICONG
Márcio Capoani- DICONG
Alexandre Kobe - SLD
Luis Alberto Castro Livi - DEOF

Cassius Olson Porto - DEOF

Simone Melgarejo – DLSG

Vanessa Sant'Anna Oliveira Martins – DLSG

Elton Maciel dos Santos – SEMSG

Idalécio Martins Moraes - SEMSG

COORDENADORIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO

Marcelo dos Santos Maidana – COJUD

Pedro Calil Coelho – DIREP

André Montano dos Reis – DIREP

Cláudia Maria Lehnen Sanguin - BIBLIOTECA

Fabricio Baldo Faerman - PROTOCOLO

COORDENADORIA DE INFORMÁTICA

Leonardo Lopes Callero - CTIC

Paulo Henrique Bock da Silva - NUAU

Luiz Alberto Cabral Bianchi Júnior - NUREDI

Francisco Antonio Oliveira Amorim - NUDSS6

Leonn Ferreira Paiva - Sistema Kairós

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Carina Lima Pereira

DIVISÃO DE SEGURANÇA ORGÂNICA E TRANSPORTE

Joao Rober Melo Cirne - DISEGOT

José Paulo Mello da Silva - DISEGOT

Adriano da Silva Flores – DISEGOT

Alex Da Conceicao Juvenal – NUTRAN

Joao Cláudio Müller - NUTRAN

29/12/17

GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

Daniela Tonet - Chefia de Gabinete

Adélia Maria de Oliveira Schunemann

Rodrigo Brunetto Zanin – ASSJUR

SECRETARIA REGIONAL

Daniel de Lima

Rodrigo Motta

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fábio Comarú - Coordenador Administrativo

Maria Papadopoulos - COORADM

Sirlene Maria Peixoto - DICONG

Luciane Sampaio Machado Bernardes – DICONG

Márcio Capoani- DICONG

Luis Alberto Castro Livi - DEOF

Cassius Olson Porto - DEOF

Cláudia Viviani Zeilmann Fabris - DILOG

Vanessa Sant'Anna Oliveira Martins - DILOG

Jeter Gonçalves Duarte – DILOG

Erwin Klohs Filho - SEMSG

Elton Maciel dos Santos – SEMSG

César Todeschini – SEMSG

Idalécio Martins Moraes - SEMSG

COORDENADORIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO

Marcelo dos Santos Maidana – COJUD

Pedro Calil Coelho – DIREP

André Montano dos Reis – DIREP

Cláudia Maria Lehnen Sanguin - BIBLIOTECA

Fabricio Baldo Faerman - PROTOCOLO
COORDENADORIA DE INFORMÁTICA
Luiz Alberto Cabral Bianchi Júnior - NUREDI Paulo Henrique Bock da Silva - NUAU Francisco Antonio Oliveira Amorim - NUDSS6 Leonn Ferreira Paiva - Sistema Kairós
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Janaína Lazzari Fiorin
DIVISÃO DE SEGURANÇA ORGÂNICA E TRANSPORTE
Juliano Alves Cantini - DISEGOT Eduardo Saraiva Tocchetto – DISEGOT Alex Da Conceicao Juvenal – NUTRAN Joao Cláudio Müller - NUTRAN
02/01/18
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE
Adélia Maria de Oliveira Schunemann Rodrigo Lovatel Soso – ASSJUR
SECRETARIA REGIONAL
Rodrigo Motta
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Fábio Comarú - Coordenador Administrativo Maria Papadopoulos - COORADM Luciane Sampaio Machado Bernardes – DICONG Sônia Ferreira Cardozo - DICONG Márcio Capoani- DICONG Cassius Olson Porto - DEOF Sônia Salvato Duarte – DILOG Luis Henrique Wasilewski - DILOG César Todeschini – SEMSG Idalécio Martins Moraes - SEMSG
COORDENADORIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO
Marcelo Luis Chaves – COJUD André Montano dos Reis – DIREP Beatriz Graeff - DIREP Idelma Maria Pegoraro – BIBLIOTECA Fabricio Baldo Faerman - PROTOCOLO
COORDENADORIA DE INFORMÁTICA
Mauren Trevisan Tisott - CTIC Paulo Henrique Bock da Silva - NUAU Luiz Alberto Cabral Bianchi Júnior - NUREDI Doris Goldstein Fridman - NUDSS6
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Eduardo Lotuffo Stradolini
DIVISÃO DE SEGURANÇA ORGÂNICA E TRANSPORTE
Alex Da Conceicao Juvenal - NUTRAN Juliano Alves Cantini - DISEGOT Eduardo Saraiva Tocchetto – DISEGOT Marcos Antonio dos Santos – NUTRAN

03/01/18
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE
Adélia Maria de Oliveira Schunemann Rodrigo Lovatel Soso – ASSJUR
SECRETARIA REGIONAL
Rodrigo Motta Vilson Vicente Possamai Júnior
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Fábio Comarú - Coordenador Administrativo Maria Papadopoulos - COORADM Luciane Sampaio Machado Bernardes – DICONG Noris Lima Kern- DICONG Sônia Ferreira Cardozo - DICONG Vânia Martinez - DICONG Márcio Capoani- DICONG Cassius Olson Porto - DEOF Sônia Salvato Duarte – DILOG Luis Henrique Wasilewski - DILOG Elton Maciel dos Santos – SEMSG César Todeschini – SEMSG
COORDENADORIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO
Marcelo Luis Chaves – COJUD Eduardo Silveira Silva – DIREP Beatriz Graeff - DIREP Idelma Maria Pegoraro – BIBLIOTECA Fabricio Baldo Faerman - PROTOCOLO
COORDENADORIA DE INFORMÁTICA
Mauren Trevisan Tisott - CTIC Alexandre Ramos Coelho - NUAU Luiz Alberto Cabral Bianchi Júnior - NUREDI Francisco Antonio Oliveira Amorim - NUDSS6 Leonn Ferreira Paiva - Sistema Kairós
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Janaina Lazzari Fiorin
DIVISÃO DE SEGURANÇA ORGÂNICA E TRANSPORTE
Juliano Alves Cantini - DISEGOT Eduardo Saraiva Tocchetto – DISEGOT Marcos Antonio dos Santos – NUTRAN Alex Da Conceicao Juvenal – NUTRAN

04/01/18
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE
Adélia Maria de Oliveira Schunemann Rodrigo Lovatel Soso – ASSJUR
SECRETARIA REGIONAL
Rodrigo Motta Vilson Vicente Possamai Júnior
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Fábio Comarú - Coordenador Administrativo Maria Papadopoulos - COORADM

Luciane Sampaio Machado Bernardes – DICONG
Noris Lima Kern- DICONG
Sônia Ferreira Cardozo - DICONG
Vânia Martinez - DICONG
Márcio Capoani- DICONG
Cassius Olson Porto - DEOF
Sônia Salvato Duarte – DILOG
Luis Henrique Wasilewski - DILOG
Elton Maciel dos Santos – SEMSG
César Todeschini – SEMSG

COORDENADORIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO

Marcelo Luis Chaves – COJUD
Marcelo Pedron – DIREP
Eduardo Silveira Silva – DIREP
Idelma Maria Pegoraro – BIBLIOTECA
Fabricio Baldo Faerman - PROTOCOLO

COORDENADORIA DE INFORMÁTICA

Mauren Trevisan Tisott - CTIC
Alexandre Ramos Coelho - NUAU
Luiz Alberto Cabral Bianchi Júnior - NUREDI
Francisco Antonio Oliveira Amorim - NUDSS6
Leonn Ferreira Paiva - Sistema Kairós

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Cibele Fleig Zago

DIVISÃO DE SEGURANÇA ORGÂNICA E TRANSPORTE

Juliano Alves Cantini - DISEGOT
Eduardo Saraiva Tocchetto – DISEGOT
Marcos Antonio dos Santos – NUTRAN
Alex Da Conceicao Juvenal – NUTRAN

05/01/18

GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

Adélia Maria de Oliveira Schunemann
Rodrigo Lovatel Soso – ASSJUR

SECRETARIA REGIONAL

Rodrigo Motta
Wilson Vicente Possamai Júnior

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Maria Papadopoulos - COORADM
Noris Lima Kern- DICONG
Sônia Ferreira Cardozo - DICONG
Vânia Martinez - DICONG
Márcio Capoani- DICONG
Luis Alberto Castro Livi - DEOF
Cassius Olson Porto - DEOF
Sônia Salvato Duarte – DILOG
Luis Henrique Wasilewski - DILOG
Erwin Klohs Filho - SEMSG
Leandro Vanderlei Nascimento Flores - SEMSG

COORDENADORIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO

Marcelo Luis Chaves – COJUD
Marcelo Pedron – DIREP
Eduardo Silveira Silva – DIREP

Idelma Maria Pegoraro – BIBLIOTECA
Fabricio Baldo Faerman - PROTOCOLO

COORDENADORIA DE INFORMÁTICA

Mauren Trevisan Tisott - CTIC
Alexandre Ramos Coelho - NUAU
Luiz Alberto Cabral Bianchi Júnior - NUREDI
Francisco Antonio Oliveira Amorim - NUDSS6
Leonn Ferreira Paiva - Sistema Kairós

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Cibele Fleig Zago

DIVISÃO DE SEGURANÇA ORGÂNICA E TRANSPORTE

Juliano Alves Cantini - DISEGOT
Eduardo Saraiva Tocchetto – DISEGOT
Marcos Antonio dos Santos – NUTRAN
Alex Da Conceicao Juvenal – NUTRAN

Art 2º. Esta portaria tem aplicação imediata.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA CAZARRÉ

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 229, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

Altera a Portaria PRR5 n.º 220, de 12 de dezembro de 2017, que divulgou a escala de Procuradores Regionais da República plantonistas do primeiro semestre do ano de 2018.

O PROCURADOR-CHEFE REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições previstas no art. 33, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e considerando o disposto no art. 7º, parágrafo único, da Portaria PRR5 nº 128/2015, RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o artigo 1º da Portaria PRR5 nº 220/2017, publicada no Diário Eletrônico do MPF nº 234, de 14 de dezembro de 2017, em razão de permuta entre membros:

MEMBRO PLANTONISTA	PERÍODO
Marcelo Alves Dias de Souza	07 a 10/01/2018

Art. 2º. Dê-se ciência aos membros, às Coordenadorias Jurídica e de Gestão de Pessoas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se as demais disposições da Portaria PRR5 nº 220/2017. Publique-se.

PORTARIA Nº 230, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

O CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO, no exercício das funções estabelecidas no art. 56, II, do Regimento Interno do MPF (Portaria PGR no 357, de 05 de maio de 2015), RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais técnicos/administrativos de contrato e substitutos eventuais, respectivamente, de contratos desta Procuradoria Regional da República da 5ª Região;

Art. 2º. Dê-se ciência aos interessados.

MARCELO ALVES DIAS DE SOUZA

CONTRATO: 09/2017
EMPRESA: INSPETORIA SALESIANA DO NORDESTE DO BRASIL - ESCOLA DOM BOSCO
CNPJ: 10.816.775/0002-74
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM
FISCAL TÉCNICO/ADMINISTRATIVO: ANA PAULA REGO BARROS CABRAL DE VASCONCELOS, matrícula nº 15044-4
FISCAL TÉCNICO/ADMINISTRATIVO EVENTUAL: LUCIANA MAIA AGUIAR, matrícula nº 10883-9

DESPACHO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

Procedimento de Gestão Administrativa PRR5 nº 1.05.000.000341/2017-08. ASSUNTO: Licença para Capacitação. INTERESSADO: ROSELIO GOMES QUEIROZ, matrícula nº 3786. DECISÃO: Tendo em vista o disposto no art. 56, XXIII, da Portaria PGR/MPF nº 357/2015, DEFIRO a licença para capacitação no período de 15/1/2018 a 9/2/2018, referente ao quinquênio aquisitivo de 3/11/2008 a 1º/11/2013, em conformidade com o disposto no artigo 87 da Lei 8.112/1990 e na Portaria PGR/MPU nº 42/2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, inclusive quanto ao disposto no artigo 11 da Portaria PGR/MPU nº 42/2014.

MARCELO ALVES DIAS DE SOUZA
Procurador-Chefe Regional

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 387, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

O PROCURADOR-CHEFE EM EXERCÍCIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria PR/AP nº 380, de 4 de dezembro de 2017, alterada pela Portaria PR/AP nº 384/2017; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da Portaria PGR/MPU nº 755, de 18 de outubro de 2013, que trata acerca do expediente nas unidades do Ministério Público da União durante o recesso forense;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que, no âmbito da Procuradoria da República no Estado do Amapá, durante o recesso forense compreendido entre os dias de 20 de dezembro de 2017 a 05 de janeiro de 2018, o expediente será cumprido das 13h às 18h, em regime de plantão presencial, assegurando-se a movimentação processual, o atendimento externo e as eventuais urgências afetas à área administrativa, bem como a continuidade do serviço que se fizer necessária.

Art. 2º Comporão a escala de plantões presenciais os servidores relacionados na forma que segue:

I – Chefia de Gabinete

DIAS	SERVIDOR (A)
20, 21, 22, 26, 27, 28 e 29 de dezembro de 2017	Sthefany Ândrea Brazão dos Reis
2, 3, 4 e 5 de janeiro de 2018	Sthefany Ândrea Brazão dos Reis

II – Secretaria Estadual

DIAS	SERVIDOR (A)
20, 21 e 22 de dezembro de 2017	Daniela Regina Gabriel Machado Uly Furtado Gonçalves
26 e 27 de dezembro de 2017	Daniela Regina Gabriel Machado
28 e 29 de dezembro de 2017	Daniela Regina Gabriel Machado Uly Furtado Gonçalves
2, 3, 4 e 5 de janeiro de 2018	Daniela Regina Gabriel Machado

III – Coordenadoria de Administração

DIAS	SERVIDOR (A)
20, 21 e 22 de dezembro de 2017	Marcello Kohler da Cunha Battanoli Robert Wagner de Almeida Reis Rozimar Costa de Figueiredo Raimundo Barbosa Silva Neto Raimundo Elair Ferreira Cardoso Iacy Furtado Gonçalves Danielle da Silva Barbosa Castelo
26, 27, 28 e 29 de dezembro de 2017	Marcello Kohler da Cunha Battanoli Robert Wagner de Almeida Reis Valderi José de Almeida Sena Raimundo Elair Ferreira Cardoso Iacy Furtado Gonçalves
2, 3, 4 e 5 de janeiro de 2018	Marcello Kohler da Cunha Battanoli

IV – Coordenadoria Jurídica e de Documentação

DIAS	SERVIDOR (A)
20 e 21 de dezembro de 2017	Fabiana Narjara Soares da Silva
22 de dezembro de 2017	Suely Viana Pontes
26 e 27 de dezembro de 2017	Fernando Marcel Lima Brasil
28 de dezembro de 2017	Cleiomarcos Martins dos Santos
29 de dezembro de 2017	Fabiana Narjara Soares da Silva
2, 3, 4 e 5 de janeiro de 2018	Edvan Cardoso Leal

V – Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

DIAS	SERVIDOR (A)
20, 21, 22 e 28 de dezembro de 2017	Guimel Medeiros Almeida
2 de janeiro de 2018	Guimel Medeiros Almeida

Art. 3º As horas de trabalho prestadas durante o recesso forense integrarão banco de horas próprio, “na proporção de dois por um nos dias úteis, e deverão ser usufruídas, impreterivelmente, até o dia 30 de novembro do ano subsequente ao início do plantão”1.

§1º Os servidores listados no artigo 2º desta portaria deverão registrar sua frequência no ponto eletrônico.

§2º Não serão computadas as horas registradas fora das datas definidas na escala de plantões contida no artigo 2º desta portaria, salvo quando da necessidade do serviço, mediante autorização do Procurador-Chefe.

§3º O cumprimento de expediente administrativo por outros servidores não mencionados no artigo 2º desta portaria ficará condicionada à conveniência e ao interesse da Administração, previamente, autorizado pelo Procurador-Chefe.

§4º Caberá aos procuradores da República decidirem sobre a necessidade de expediente para os servidores lotados nos respectivos gabinetes, no período de que trata esta portaria.

§5º Os casos omissos serão apreciados pelo Procurador-Chefe em exercício.

Art. 4º Não haverá expediente nos dias 25 e 31 de dezembro de 2017 e 1º de janeiro de 2018.

Art. 5º A escala de plantões dos procuradores da República foi definida nos termos da Portaria PR/AP nº 255, de 10 de agosto de 2017, alterada pela Portaria PR/AP nº 385, de 14 de dezembro de 2017.

Art. 6º A escala de plantões dos dos assessores jurídicos foi constituída pela Portaria PR/AP nº 322, de 3 de outubro de 2017.

Art. 7º A escala de plantões dos servidores lotados na Seção de Segurança Orgânica e Transporte encontra-se estabelecida no artigo 1º da Portaria PR/AP nº 351, de 30 de outubro de 2017, alterada pela Portaria PR/AP nº 378, de 1º de dezembro de 2017.

Art. 8º Dê-se ampla publicidade aos termos desta portaria no sítio da Procuradoria da República no Estado do Amapá, tanto no acesso interno quanto no externo.

Publique-se.

EVERTON PEREIRA AGUIAR ARAÚJO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 252, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

Altera a Portaria n. 228 de 23/11/2017 que estabelece a escala de plantão dos Membros na Procuradoria da República no Estado do Amazonas para os meses de Fevereiro a Dezembro de 2018.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de estabelecer a escala de plantão na Procuradoria da República no Estado do Amazonas para os meses de Fevereiro a Dezembro; Resolve:

I – Tendo em vista a remoção de Membros e a ordem por ofício o plantão para os meses de Fevereiro a Dezembro de 2018, terá a seguinte escala de Procuradores da República:

De 5/2/2018 a 9/2/2018 – 3ºOfício – Alexandre Jabur
De 10/2/2018 a 18/2/2018 – 1ºOfício – Bruna Menezes Gomes da Silva
De 19/2/2018 a 25/2/2018 – 4ºOfício – José Gladston Viana Correia
De 26/2/2018 a 4/3/2018 – 5ºOfício – Fernando Merloto Soave
De 5/3/2018 a 11/3/2018 – 6ºOfício – Thiago Pinheiro Correa
De 12/3/2018 a 18/3/2018 – 7ºOfício – Victor Riccely Lins Santos
De 19/3/2018 a 25/3/2018 – 8ºOfício – Edmilson da Costa Barreiros Júnior
De 26/3/2018 a 1/4/2018 – 11º Ofício – Filipe Pessoa de Lucena
De 2/4/2018 a 8/4/2018 – 9ºOfício – Rafael da Silva Rocha
De 9/4/2018 a 15/4/2018 – 10º Ofício – Armando César Marques de Castro
De 16/4/2018 a 22/4/2018 – 12º Ofício – Thiago Augusto Bueno
De 23/4/2018 a 29/4/2018 – 13º Ofício – Ana Carolina Haliuc Bragança
De 30/4/2018 a 6/5/2018 – 14º Ofício – Michèle Diz Y Gil Corbi
De 7/5/2018 a 13/5/2018 – 1ºOfício – Bruna Menezes Gomes da Silva
De 14/5/2018 a 20/5/2018 – 2ºOfício – Leonardo de Faria Galiano
De 21/5/2018 a 27/5/2018 – 3ºOfício – Alexandre Jabur
De 28/5/2018 a 3/6/2018 – 4ºOfício – José Gladston Viana Correia
De 4/6/2018 a 10/6/2018 – 5ºOfício – Fernando Merloto Soave
De 11/6/2018 a 17/6/2018 – 6ºOfício – Thiago Pinheiro Correa
De 18/6/2018 a 24/6/2018 – 7ºOfício – Victor Riccely Lins Santos
De 25/6/2018 a 1/7/2018 – 8ºOfício – Edmilson da Costa Barreiros Júnior
De 2/7/2018 a 8/7/2018 – 9ºOfício – Rafael da Silva Rocha
De 9/7/2018 a 15/7/2018 – 10º Ofício – Armando César Marques de Castro
De 16/7/2018 a 22/7/2018 – 12º Ofício – Thiago Augusto Bueno
De 23/7/2018 a 29/7/2018 – 13º Ofício – Ana Carolina Haliuc Bragança
De 30/7/2018 a 5/8/2018 – 14º Ofício – Michèle Diz Y Gil Corbi
De 6/8/2018 a 12/8/2018 – 1ºOfício – Bruna Menezes Gomes da Silva
De 13/8/2018 a 19/8/2018 – 2ºOfício – Leonardo de Faria Galiano
De 20/8/2018 a 26/8/2018 – 11º Ofício – Filipe Pessoa de Lucena
De 27/8/2018 a 2/9/2018 – 4ºOfício – José Gladston Viana Correia
De 3/9/2018 a 9/9/2018 – 3ºOfício – Alexandre Jabur
De 10/9/2018 a 16/9/2018 – 5ºOfício – Fernando Merloto Soave
De 17/9/2018 a 23/9/2018 – 6ºOfício – Thiago Pinheiro Correa
De 24/9/2018 a 30/9/2018 – 7ºOfício – Victor Riccely Lins Santos
De 1/10/2018 a 7/10/2018 – 8ºOfício – Edmilson da Costa Barreiros Júnior
De 8/10/2018 a 14/10/2018 – 9ºOfício – Rafael da Silva Rocha
De 15/10/2018 a 21/10/2018 – 10º Ofício – Armando César Marques de Castro
De 22/10/2018 a 28/10/2018 – 11º Ofício – Filipe Pessoa de Lucena
De 29/10/2018 a 4/11/2018 – 12º Ofício – Thiago Augusto Bueno
De 5/11/2018 a 11/11/2018 – 13º Ofício – Ana Carolina Haliuc Bragança
De 12/11/2018 a 18/11/2018 – 14º Ofício – Michèle Diz Y Gil Corbi
De 19/11/2018 a 25/11/2018 – 2ºOfício – Leonardo de Faria Galiano
De 26/11/2018 a 2/12/2018 – 1ºOfício – Bruna Menezes Gomes da Silva
De 3/12/2018 a 9/12/2018 – 3ºOfício – Alexandre Jabur
De 10/12/2018 a 16/12/2018 – 4ºOfício – José Gladston Viana Correia
De 17/12/2018 a 19/12/2018 – 5ºOfício – Fernando Merloto Soave

PORTARIA Nº 257, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

Designa Comissão para recebimento definitivo da Obra na Procuradoria da República no Município de Tabatinga no Estado do Amazonas.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na cláusula quarta que prevê a designação de comissão para recebimento definitivo do objeto do contrato PR/AM nº 08/2017; Resolve:

Nomear os servidores Cibelle de Souza Ramalho, matrícula 24667, Giselle de Oliveira Brito, matrícula 23059 e Rafael Grangeiro Mezzeth Alencar, matrícula 28943.

PORTARIA Nº 258, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Altera a Portaria nº 15, de 26 de janeiro de 2017, que disciplina o acesso de pessoas, objetos e veículos nas dependências dos edifícios sede e anexo do Ministério Público Federal no Amazonas, das Procuradorias da República nos Municípios, consolida normas vigentes na PRAM e dá outras providências.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, Resolve:

Art. 1º Alterar a redação do art. 9º da Portaria nº 15, de 26 de janeiro de 2017, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 9º Os objetos, acessórios, equipamentos e afins portados por pessoas que ingressam ou saem das dependências da PR/AM poderão ser inspecionados pelo serviço de vigilância, para fins de controle da entrada e saída de bens públicos.

Parágrafo único. Em circunstâncias excepcionais, inclusive para fins de controle da entrada e saída de bens públicos ou de bens particulares subtraídos, o serviço de vigilância poderá realizar revista em volumes transportados por quaisquer pessoas que deixam as dependências da PR/AM (salvo as que se enquadram em hipóteses legais impeditivas), em consonância com as orientações de revista pessoal do Procedimento Operacional Padrão do Plano de Segurança Orgânica da PR/AM.”

Art. 2º Acrescentar o § 3º, ao art. 24, da Portaria nº 15, de 26 de janeiro de 2017, nos seguintes termos:

“§ 3º Aplica-se, no que couber, o parágrafo único do art. 9º desta Portaria.”

Art. 3º Concomitante à publicação desta Portaria fica ordenada a republicação da versão consolidada da Portaria n. 15/2017, com as alterações promovidas pela presente, para amplo conhecimento de membros e servidores do MPF no Amazonas, nos termos do ANEXO I da presente portaria.

Art. 4º Cientifique-se, cumpra-se, publique-se.

EDMILSON DA COSTA BARREIROS JÚNIOR

ANEXO I

PORTARIA Nº 15, DE 26 DE JANEIRO DE 2017

Disciplina o acesso de pessoas, objetos e veículos nas dependências dos edifícios sede e anexo do Ministério Público Federal no Amazonas, das Procuradorias da República nos Municípios, consolida normas vigentes na PRAM e dá outras providências. (versão consolidada com alterações promovidas pela Portaria n. 258, de 20 de dezembro de 2017).

O Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Amazonas, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal,

Considerando o disposto nas Portarias ns. 040, de 31 de março de 2009, 043, de 07 de abril de 2009 e 024, de 22 de abril de 2010, que tratam do uso dos estacionamentos da PR/AM, aproveitando-se as normas hoje em vigor;

Considerando o regramento estabelecido pela ORDEM DE SERVIÇO N. 013/2012/GABPC/PR/AM, de 24 de setembro de 2012, que dispõe sobre a necessidade de autorização do Procurador-Chefe para cumprimento de jornada de trabalho excepcional em finais de semanas e feriados na PR/AM e nas PRM's a ela vinculadas, com aproveitamento em especial dos anexos I e II;

Considerando o envio do Plano de Segurança Orgânica da PR/AM à Secretaria-Geral da PG por intermédio do OFÍCIO N. 476/2012/GABPC/PR/AM (PR-AM-00022437/2012), que não chegou a ser publicado nem analisado pelas áreas competentes da PGR;

Considerando, por fim, a necessidade de consolidar regras, constantes da Portaria PRAM 080/2008, de entrada e saída de veículos conduzidos por Portadores de Necessidades Especiais, garantindo a isonomia para com gestantes e idosos; o entendimento vigente fora consolidado no PARECER ASSJUR / PR / AM N. 036/2014, aprovado pela gestão anterior, com a ementa: “DIREITO ADMINISTRATIVO E URBANÍSTICO. VIABILIDADE DE DISPOR DE VAGAS PREFERÊNCIAS DENTRO DAS INSTALAÇÕES DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS. FUNDAMENTO LEGAL LEI FEDERAL N.º 10.741/2003 e 10.098/2000 LEI MUNICIPAL N.º 879/2005, DECRETO N.º 5.296/2004, RESOLUÇÕES DO CONTRAN 303 E 304 DE DEZEMBRO DE 2008. POSSIBILIDADE DEFERIMENTO.” Resolve dispor o seguinte:

CAPÍTULO I – Normas Gerais

Art. 1º. Disciplinar o acesso de pessoas, veículos e a entrada e saída de objetos nas dependências dos edifícios do Ministério Público Federal no Amazonas.

Art. 2º. O crachá de identificação é de uso obrigatório para servidores, estagiários, adolescentes aprendizes, prestadores de serviço, contínuos e eventuais (terceirizados), e visitantes, devendo ser portado acima da cintura e em local visível, durante todo o expediente, nas instalações das Unidades do MPF/AM.

Parágrafo Único. Os crachás utilizados atenderão aos padrões estabelecidos pela Secretaria de Segurança Institucional.

Art. 3º. Os serviços de recepção das Unidades do MPF/AM serão executados por prestadores de serviço terceirizados, devidamente capacitados para a função.

Art. 4º. A recepção deve possuir, devidamente atualizadas, as relações de:

I – Procuradores da República lotados no Amazonas;

II – Secretário Estadual, Coordenadores e integrantes da Seção de Segurança Orgânica e Transporte, com os respectivos números de telefones;

III – Servidores e estagiários, com a informação das respectivas unidades de lotação;

IV – Servidores plantonistas e o número dos respectivos telefones;

V – prestadores de serviços habituais;

VI – serviços de pronto-socorro, da unidade do corpo de bombeiros, da polícia civil e da polícia militar mais próximas, com os respectivos números de telefones.

Art. 5º. O controle de acesso de pessoas e objetos por elas conduzidos às dependências da PR/AM e prédios a ela vinculados será feito por meio de mais de um dos equipamentos a seguir:

- I – pórticos detectores de metais;
- II – catracas;
- III – porta-giratória ou similar;
- IV – equipamentos de raio-x.

§1º Os portadores de marca-passo não serão submetidos ao detector de metais, entretanto, deverão apresentar documentação que identifique sua situação e, quando necessário, sujeitar-se-ão a outros meios de vistoria.

§2º O portador de necessidades especiais terá o seu acesso facilitado, podendo, nesse caso, a realização de inspeção pessoal ser feita por meio de detector de metal de uso manual.

§3º Aquele cuja passagem pelo pórtico detector de metal acionar o alarme acima da regulagem mínima programada deverá apresentar o objeto que esteja causando o acionamento ao vigilante responsável pela segurança e novamente passar pelo dispositivo.

§4º Se o objeto que disparar o alarme não oferecer risco à segurança das pessoas e instalações, será imediatamente devolvido, caso contrário, será retido mediante contrarrecibo pelo vigilante responsável pela segurança e restituído somente na saída do seu portador.

§5º Quando detectada pelos agentes de segurança a presença de artefatos ou substâncias explosivas, a área deverá ser imediatamente isolada e a unidade antibombas da Polícia Federal ou da Polícia Militar do Amazonas deverá ser acionada.

§6º Identificado o armamento de qualquer espécie, tanto pelo equipamento de raios x quanto pelos detectores de metais, os portadores especificados no art. 11, incisos I a VIII, desta Portaria, deverão apresentar, para o devido registro, porte de arma ou condição que o autorize.

§7º Os servidores e terceirizados da área de segurança podem impedir o acesso às dependências da PR/AM de pessoas que, sob qualquer argumento, se considerem desobrigadas de cumprir as medidas de segurança dispostas nesta Portaria.

Art. 6º. Os visitantes e os profissionais de serviço de entrega de qualquer natureza poderão ter acesso permitido somente após vistoria pela segurança e mediante consulta ao local de destino, realizada pela recepção.

Parágrafo Único. Os visitantes poderão utilizar a biblioteca no período de 8 às 16 horas.

Art. 7º Em dias não úteis e fora do horário de expediente, o ingresso na PR/AM será permitido:

I – a servidores em cumprimento de plantão ordinário, previamente estipulado por Portaria expedida pela Unidade e/ou em cumprimento de escala de plantão eleitoral;

II – ao chefe de gabinete, Assessor de Comunicação Social e Assessor de Pesquisa e Análise, ao secretário estadual, coordenadores e chefe de Divisional, de Seções e do Plan-Assiste.

III – a servidores que tiverem autorização prévia do chefe imediato e da chefia da Unidade, mediante preenchimento de formulário constante do anexo da presente portaria;

IV – aos empregados de empresas contratadas, devidamente acompanhados por servidor, após comunicação previa e formal da SESOT pela área responsável, com indicação de nome, da matrícula ou do número da carteira de identidade e do tipo de serviço a ser executado, bem como do local, da data e do tempo previsto de permanência.

V – a estagiários, somente mediante acompanhamento de servidor ou Membro do MPF.

§1º Na hipótese do inciso II, os servidores ficam obrigados a justificar ao Procurador-Chefe, via formulário constante dos anexos da presente Portaria, a ser encaminhado no primeiro dia útil subsequente, com os motivos do comparecimento ao serviço, para homologação ou não das horas trabalhadas e da efetiva necessidade de comparecimento excepcional.

§2º O encaminhamento do formulário para o Gabinete do Procurador-Chefe deve ser feito com uma antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data da prestação do serviço, por meio físico, aos servidores lotados na PR/AM e, por meio eletrônico (PRAM-gabprocchefe@mpf.mp.br), para os servidores lotados nas PRMs.

§3º Autorizado o acesso pelo Procurador-Chefe, uma cópia do formulário deverá ser entregue ao Chefe da SESOT, que comunicará a autorização ao serviço de vigilância.

CAPÍTULO II – DA ENTRADA E SAÍDA DE VISITANTES

Art. 8º. A entrada e saída de visitantes nos edifícios vinculados à PR/AM devem ser realizadas exclusivamente pela entrada principal. Excepcionalmente, mediante autorização de Procurador da República, do Secretário ou dos Coordenadores, o acesso de terceiros visitantes poderá ocorrer por outras vias de acesso.

Parágrafo único. A nenhuma pessoa será admitido ingresso nos edifícios da PR/AM portando ou usando o capacete de motocicleta. Deverá ser entregue à vigilância no momento da entrada, mediante etiqueta. Será devolvido na saída.

Art. 9º. As pessoas que ingressarem ou saírem das dependências do edifício transportando embalagens, materiais rejeitados, equipamentos e afins, poderão ser objeto de revista e inspeção pelo serviço de vigilância.

Art. 9º Os objetos, acessórios, equipamentos e afins portados por pessoas que ingressam ou saem das dependências da PR/AM poderão ser inspecionados pelo serviço de vigilância, para fins de controle da entrada e saída de bens públicos. (redação alterada pela Portaria n. 258, de 20 de dezembro de 2017)

Parágrafo único. Em circunstâncias excepcionais, inclusive para fins de controle da entrada e saída de bens públicos ou de bens particulares subtraídos, o serviço de vigilância poderá realizar revista em volumes transportados por quaisquer pessoas que deixam as dependências da PR/AM (salvo as que se enquadram em hipóteses legais impeditivas), em consonância com as orientações de revista pessoal do Procedimento Operacional Padrão do Plano de Segurança Orgânica da PR/AM. (redação alterada pela Portaria n. 258, de 20 de dezembro de 2017)

Art. 10. É vedado o ingresso na PR/AM de pessoas:

- I – para a prática de comércio e propagandas diversas ou angariação de donativos e congêneres, salvo as campanhas institucionais;
- II – para a prestação de serviços autônomos não vinculados a contrato ou convênio firmado com a PGR;
- III – fazendo uso de trajas inadequados, incompatíveis com o decoro, ou de vestimenta que possa atentar contra a moralidade do serviço público, respeitadas as especificidades culturais;
- IV – portando instrumentos sonoros, fogos de artifícios ou quaisquer objetos que por sua natureza representem risco à incolumidade física ou patrimonial e perturbem o andamento dos serviços;
- V – portando armas de qualquer natureza, ressalvado o disposto no art. 11;
- VI – com qualquer espécie de animal, salvo cão-guia de acompanhamento de pessoa portadora de deficiência, mediante apresentação da carteira de vacina atualizada no animal; e

VII – que sejam identificados como possível ameaça à segurança à ordem, à integridade patrimonial e física nas dependências da Instituição e cuja forma de apresentação ou atitudes forem consideradas suspeitas para os fins propostos nesta Portaria, caso em que o chefe da SESOT ou seu substituto será imediatamente acionado.

Art. 11 Não será permitido o ingresso de pessoas na PR/AM portando arma de qualquer natureza, ressalvados os seguintes casos:

I – Membros do Ministério Público;

II – Membros da Magistratura;

III – oficiais das Forças Armadas;

IV – policiais federais, civis e militares;

V – técnicos de apoio especializado/segurança do MPF;

VI – profissionais de segurança de empresas de escolta de cargas e valores e vigilantes da segurança contratada, quando em serviço;

VII – outros profissionais de segurança, participantes de solenidade/eventos promovidos pela PR/AM, desde que previamente autorizados; e

VIII – os demais casos amparados pela Lei nº 10.826/2003.

§1º Não será permitido o acesso de pessoas armadas constantes dos incisos deste artigo, se forem investigadas ou acusadas em quaisquer espécies de procedimentos instaurados pelo MPF.

§2º Em qualquer hipótese, as armas deverão ser portadas de forma velada, salvo se acondicionadas de maneira própria nas vestimentas especialmente talhadas para tanto, a exemplo e fardas e uniformes militares e/ou operacionais.

§3º Salvo nos casos expressamente permitidos, aquele que for oficialmente autorizado a portar arma será orientado a depositá-la em cofre com abertura digital, localizado nos terreos dos edifícios. Haverá local apropriado para o desmuniamento da arma. Após o respectivo desmuniamento, o visitante ingressará, mediante registro pela vigilância e cautela assinada, a fim de transitar pelas dependências da PR/AM, devendo recuperar a arma na saída do prédio também mediante registro e cautela.

Art. 12 Durante os eventos realizados nas dependências da PR/AM, ficarão sujeitos ao uso de instrumento de identificação específico:

I – prestadores de serviço que participarem do evento; e

II – veículos usados pelos organizadores para transporte de autoridades, de participantes ou de cargas.

Parágrafo Único. A área responsável pelo evento deverá encaminhar, previamente à SESOT relação detalhada das pessoas envolvidas na atividade, contendo nome, cargo, matrícula ou número da carteira de identidade e, ainda, dados dos órgãos e das empresas participantes, bem como a identificação dos veículos utilizados através de anotação da placa, modelo e cor.

Art. 13. A cobertura jornalística, a filmagem e a fotografia realizadas nas dependências da PR/AM serão feitas por profissionais da área de imprensa previamente credenciadas pela Assessoria de Comunicação, que deverá manter a SESOT informada.

Parágrafo Único. Os profissionais tratados neste artigo deverão cumprir as exigências de identificação, cadastro e revista especificados nesta Portaria.

Art.14. Os visitantes devem ser atendidos na recepção, onde serão atendidos e orientados quanto à localização da pessoa visitada, bem como dos respectivos gabinetes nas dependências do edifício.

§1º Ao se dirigir à recepção, o visitante deve apresentar documento de identificação (carteira de identidade ou assemelhado) e informar o nome da pessoa ou da unidade procurada.

§2º A recepção deve, por meio de contato telefônico, confirmar com servidor responsável pela unidade a ser visitada sobre a possibilidade ou não de acesso do visitante.

§3º Autorizada a entrada do visitante, a recepção deve cadastrar os dados de identificação do visitante em aplicativo próprio; fornecer ao visitante o crachá de identificação; indicar o andar e a melhor forma de acesso ao visitado; orientar para o visitante não utilizar aparelhos de reprodução de sons ou imagens no interior do edifício.

§4º Havendo disponibilidade de equipamento e solução informatizada para captura de imagem e gerenciamento do banco de dados, ao visitante que tiver cadastro na Unidade, será solicitado documento de identificação para conferência com os dados do sistema e foto correspondente.

Art. 15. Assim que autorizado pela Autoridade Municipal de Trânsito, a SESOT deve providenciar fiscalização para a área de segurança, a ser delimitada, em frente aos prédios do MPF, para evitar que veículos não controlados parem ou estacionem. Admite-se a parada veicular para serviço de carga e descarga ou de imediato embarque e desembarque de passageiros destinado ao MPF.

Art. 16. O uso de área coberta na parte externa dos prédios da PR/AM pode ser vedado a pessoas que não foram previamente submetidas aos procedimentos descritos neste capítulo.

§ 1º. A segurança deve exigir imediato cadastro para as pessoas que insistirem em permanecer no local.

§ 2º. Fora do horário de atendimento ao público, tal área deve ser isolada por correntes ou instrumento congênere.

Art. 17. Ficam dispensados de se submeter ao serviço de recepção, os membros do Ministério Público, magistrados e membros dos Poderes Legislativo e Executivo, das três esferas de governo, bem como autoridades federais, quando o acesso ao edifício se der pela garagem do subsolo, ou, em qualquer caso, quando acompanhadas por Procurador da República.

Art. 18. Ficam também dispensados de crachá de identificação os servidores de outros órgãos que estejam portando seus respectivos crachás, sem prejuízo da devida identificação na recepção do prédio.

CAPÍTULO III – DO ACESSO PELOS PRESTADORES DE SERVIÇO

Art. 19. Os prestadores de serviços de forma continuada ou não deverão acessar a PR/AM através da entrada principal e se submeter ao portal detector de metais.

§1º Os terceirizados que exercem atividade de natureza continuada deverão fazer registro da respectiva entrada e saída, mediante cadastramento prévio em sistema próprio.

§2º Proibido o acesso à PR/AM de terceirizado que não tenha cadastro no sistema ou não tenha sido previamente apresentado via comunicado à administração e à SESOT.

§3º Os terceirizados que prestarem serviços eventuais deverão se apresentar na recepção para apresentar documento de identificação (carteira de identificação ou assemelhado), informar a área a que se dirigem e utilizar crachá de identificação da própria empresa ou fornecido pela recepção.

§4º A recepção deverá confirmar o ingresso do terceirizado eventual com a área interessada ou com a SESOT para, então, fazer o respectivo cadastro no sistema.

§ 5º A nenhuma pessoa será admitido ingresso nos edifícios da PR/AM portando ou usando o capacete de motocicleta. Deverá ser entregue à vigilância no momento da entrada, mediante etiqueta. Será devolvido na saída.

CAPÍTULO IV – DA ENTRADA E SAÍDA DE MATERIAIS OU VOLUMES

Art. 20. A entrada de máquinas, ferramentas e utensílios de propriedade de prestadores de serviço será objeto de registro, em formulário próprio.

Art. 21. A entrada de volumes deve ser objeto de observação por parte da recepção, de forma a evitar a entrada de objetos não autorizados que possam causar danos às pessoas ou às instalações das Unidades da PR/AM.

Art. 22. A saída de bens pertencentes ao patrimônio da PR/AM é permitida somente mediante a apresentação de formulário próprio assinado pelo responsável do Setor de Patrimônio, Suprimento e Almoxarifado.

Parágrafo único. Nas unidades localizadas nos Municípios, a autorização a que se refere o caput será responsabilidade do respectivo Coordenador.

Art. 23. O serviço de vigilância deve exercer o controle sobre a saída de bens patrimoniais arquivando, em controle próprio, uma via do documento de autorização.

Art. 24. Nos locais de entrada e saída e no interior das Unidades da PR/AM, é facultado ao serviço de vigilância inspecionar o conteúdo de volume portado por prestadores de serviços habituais ou eventuais e visitantes, devendo, caso seja necessário, solicitar o acompanhamento de servidor integrante da SESOT, ou de servidor da área administrativa, nos casos das Procuradorias da República nos Municípios.

§ 1º. A inspeção de volumes pode ser realizada por amostragem nos horários de expediente normal e, sistematicamente, fora do horário normal de expediente e em dias não úteis, ou ainda, em inspeção individualizada, quando a vigilância entender necessário.

§ 2º. As medidas previstas neste artigo estendem-se aos volumes transportados em quaisquer veículos que necessitem entrar nas Unidades da PR/AM.

§ 3º Aplica-se, no que couber, o parágrafo único do art. 9º desta Portaria. (incluído pela Portaria n. 258, de 20 de dezembro de 2017)

Art. 25. A SESOT deve estabelecer para o Setor de Gestão Documental – Protocolo – rotina de verificação de pacotes, encomendas ou envelopes suspeitos, inclusive aqueles de remetente anônimo ou com suspeita de falsidade na identificação.

§ 1º. A rotina obrigatoriamente estabelecerá uso de aparelho de raio X, sempre que for detectada a presença de metal.

§ 2º. Havendo fundada suspeita de risco à segurança, a SESOT deve ser comunicada para, imediatamente, isolar a área e acionar as autoridades da unidade – antibombas da Polícia Federal ou da Polícia Militar do Amazonas.

CAPÍTULO V – DA ENTRADA E SAÍDA DE VEÍCULOS

Art. 26. O acesso às garagens é restrito a veículos oficiais, a veículos utilizados pelos Procuradores da República ou expressamente autorizados por estes e de servidores lotados na unidade.

Art. 27. O acesso aos estacionamentos internos dos prédios vinculados à PR/AM é restrito a veículos cadastrados.

§ 1º. O cadastramento dos veículos, assim com a atualização dos registros correspondentes, são de responsabilidade da SESOT.

§ 2º. O acesso de veículos de autoridades visitantes será precedido de autorização de Procurador da República, porém fica condicionado à ocasional existência de vaga e à duração do evento ou compromisso institucional.

Art. 28: Está autorizado o estacionamento de veículos dirigidos ou conduzindo Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais, no estacionamento da Procuradoria da República no Amazonas, em vagas especiais devidamente sinalizadas para esse fim com o Símbolo Internacional de Acesso:

I – A identificação das vagas destinadas às pessoas com deficiência será feita com a pintura, no piso, do símbolo universal de Pessoa Portadora de Deficiência-PPD, sem barreiras arquitetônicas fixas ou móveis próximas ao acesso à vaga ou à rampa, e placa de sinalização vertical, em todos os casos, observadas as determinações da ABNT – NBR9050/2004 e Resoluções 303 e 304 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN -, ou outra que vier a tratar do tema;

II - Entende-se como Símbolo Internacional de Acesso o definido pela NBR 9050/2004;

III - É facultada a identificação do veículo utilizado por Pessoa Portadora de Necessidades Especiais através de adesivo específico;

IV – será garantida a reserva de 2% (dois por cento) das vagas dos estacionamentos de cada prédio vinculado à PRAM, nos termos do art. 7º e parágrafo único da Lei Federal n. 10098/2000, garantida, no mínimo, uma vaga devidamente sinalizada próximas dos acessos de circulação para as pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida;

V – não há distinção de reserva de vagas preferenciais entre servidores e visitantes; a vaga será ocupada por ordem de chegada por qualquer indivíduo que atenda as exigências para a área reservada;

VI – o disposto neste artigo não dá o direito de ocupar demais vagas reservadas pela conveniência da Administração para carros oficiais, veículos de Membros do MPF ou outras hipóteses concretamente determinadas.

Art. 29: Aplica-se o art. 28, no que couber, aos idosos e gestantes, com as seguintes peculiaridades:

I – idoso é pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 1º da Lei Federal n. 10741/2003;

II – a reserva de vagas para o idoso observará 5% (cinco por cento) dos estacionamentos de cada prédio vinculado à PRAM, nos termos do art. 41 da Lei Federal n. 10741/2003;

III – nos termos da regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN – Resolução 303 de 18 de dezembro de 2008, ou outra que vier a tratar do tema, sobre a destinação dos 5% (cinco por cento) das vagas para os idosos, será exigida a credencial, emitida pelo órgão ou entidade executiva de trânsito do Município de domicílio; o seu uso por pessoas não habilitadas na condição caracteriza infração prevista no art. 181, XVII da Lei n.º 9.503/1997, Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

IV – será garantida a reserva de 3% (três por cento) das vagas dos estacionamentos de cada prédio vinculado à PRAM, para as gestantes, preferencialmente em área que dispense o uso de escada;

V – não há distinção de reserva de vagas preferenciais entre servidores e visitantes; a vaga será ocupada por ordem de chegada por qualquer indivíduo que atenda as exigências para a área reservada;

VI – o disposto neste artigo não dá o direito de ocupar demais vagas reservadas pela conveniência da Administração para carros oficiais, veículos de Membros do MPF ou outras hipóteses concretamente determinadas.

Art. 30. É proibido o pernoite de veículos particulares ou veículos oficiais de outros órgãos, salvo por extrema necessidade e a SESOT deve ser comunicada.

Parágrafo único. Faculta-se a delegação da autorização do pernoite nos casos excepcionais para a Secretária Estadual ou ao Chefe da SESOT.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 31. Enquanto não adquiridos para todos os prédios vinculados à PRAM no Estado, os equipamentos descritos no caput do art. 5º serão imediatamente usados, no estado em que a Administração disponibilizar a cada unidade.

§1º Fica a Secretaria Estadual com prazo de seis meses para as aquisições de equipamentos e outros bens, a título oneroso ou gratuito, necessárias para implementações das medidas determinadas nesta Portaria. O Gabinete do Procurador-Chefe deve ser instado para as comunicações com outros órgãos, com auxílio da SESOT e da Secretaria Estadual, quando necessário.

§ 2º. A atualização do Plano de Segurança Orgânica do prédio sede da PRAM deve ser concluída em até 45 dias, podendo a Chefia da Unidade estipular prazo menor.

§ 3º A feitura de versão do Plano de Segurança Orgânica para o prédio anexo da PRAM deve ser concluída em até 45 dias após o prazo previsto no §2º, podendo a Chefia da Unidade estipular prazo menor.

§4º A feitura de versão do Plano de Segurança Orgânica para os prédios das PRM's de Tefé e Tabatinga deve ser concluída em até 45 dias após o prazo previsto no §3º, podendo a Chefia da Unidade estipular prazo menor. Excepcionalmente, pode ser dilatado o prazo da PRM de Tabatinga, a depender da conclusão das reformas no prédio.


Art. 32. Revogam-se as disposições em contrário, em especial as de números 80/2008, 40/2009, 43/2009 e 24/2010 e a Ordem de Serviço n. 013/2012.

Art. 33. Cientifique-se, cumpra-se, publique-se.

EDMILSON DA COSTA BARREIROS JÚNIOR

ANEXO I

(Modelo da Ordem de Serviço n. 013/2012/GABPC/PR/AM)

 MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EM FIM DE SEMANA OU FERIADO		
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR		
NOME	MATRÍCULA	SALDO DO BANCO DE HORAS
CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO	
DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS / JUSTIFICATIVA		
_____ Data Assinatura do servidor interessado		Cliente. _____ Data Carimbo e assinatura da chefia imediata
DECISÃO DO PROCURADOR-CHEFE		
Local e Data		Carimbo e Assinatura

ANEXO II
(Modelo da Ordem de Serviço n. 013/2012/GABPC/PR/AM)



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS**

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EM FIM DE SEMANA OU FERIADO

SETOR SOLICITANTE:		DIA DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO		
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO / JUSTIFICATIVA DA CHEFIA DO SETOR				
LOCAL E DATA		CARIMBO E ASSINATURA		
RELAÇÃO DE SERVIDORES QUE PRESTARÃO O SERVIÇO				
ITEM	NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	SALDO ATUAL DO BANCO HORAS
1				
2				
3				
4				
5				
DECISÃO DO PROCURADOR-CHEFE				
LOCAL E DATA		CARIMBO E ASSINATURA		

ANEXO III
(MODELO DE CAUTELA – Art. 11, § 3º)
CAUTELA DE ARMA DE FOGO

NOME:		
RG:	CPF:	TELEFONE:
ENDEREÇO:		
PORTE Nº	VALIDADE	REGISTRO
DESCRIÇÃO DA ARMA DE FOGO		
ESPÉCIE:	MARCA:	MODELO:
PROTOCOLO DE ENTREGA E RECEBIMENTO		
RECEBIDO POR:	PROPRIETÁRIO:	DATA E HORA:
ENTREGUE POR:	PROPRIETÁRIO:	DATA E HORA:

PORTARIA Nº 254, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

Designa servidor para o encargo substituto eventual de Gestor Documental e Fiscal dos Contratos Administrativos da PR/AM.

A SECRETÁRIA ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, Resolve:

I – Dispensar o servidor Zacarias Laureano de Souza Neto, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula 25978, do encargo de substituto eventual de Gestor Documental e Fiscal Administrativo dos Contratos Administrativos da Procuradoria da República no Amazonas;

II – Designar a servidora Beatriz Simões Tavares, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula 29350, para o encargo de substituta eventual de Gestor Documental e Fiscal Administrativo dos Contratos Administrativos da Procuradoria da República no Amazonas.

FLÁVIA HANNA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 494, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015, e o que consta no 1.14.000.003868/2017-77, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Inventário Anual de Bens Móveis da Procuradoria da República na Bahia referente ao exercício de 2017.

Art. 2º Designar os servidores a seguir indicados para participarem da comissão instituída pelo art. 1º, incumbindo-lhes da localização e conferência dos bens das respectivas áreas:

I – Coordenadoria de Administração:

Yolando Silva Costa Junior, matrícula 17976 (Depósito na Vitória, salas na PRE e JF, G2, G1, Térreo e 3º andar);

Giltemberg Santos de Brito, matrícula 24028 (Depósito na Vitória, salas na PRE e JF, G2, G1, Térreo e 3º andar).

II – Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação:

Luiz Eduardo Mascarenhas Magalhães, matrícula 28087 (2º andar – salas e depósitos vinculados à CTIC e área comum do andar);

Berchris Moura Requião Neto, matrícula 27245 (2º andar – salas e depósitos vinculados à CTIC e área comum do andar);

III – Coordenadoria de Gestão de Pessoas:

Elton Soares Mendes, matrícula 16019 (2º andar – salas vinculadas à CGP e 4º andar).

IV – Coordenadoria Jurídica e de Documentação:

Leylady de Matos Bemvenuto, matrícula 25871 (1º andar, Seção de Biblioteca e Pesquisa e Setor de Gestão Documental);

Marcus Danilo Salvador Araújo, matrícula 16876 (1º andar, Seção de Biblioteca e Pesquisa e Setor de Gestão Documental);

Paulo Souza de Oliveira, matrícula 3201 (1º andar, Seção de Biblioteca e Pesquisa e Setor de Gestão Documental);

José Renan Farias Souza, matrícula 5767 (1º andar, Seção de Biblioteca e Pesquisa e Setor de Gestão Documental).

V – Divisão de Segurança Orgânica e Transporte:

Arivaldo Silva Santos, matrícula 14099 (5º andar ao 10º andar e 2º andar – salas vinculadas à DISOT e SETRAN);

Joel Silva Santos, matrícula 4290 (5º andar ao 10º andar e 2º andar – salas vinculadas à DISOT e SETRAN).

VI – Procuradoria da República em Alagoinhas:

Patricia Felix Conde Farani, matrícula 24106 (PRM Alagoinhas).

VII – Procuradoria da República em Barreiras:

Jeder Jane Azevedo de Carvalho, matrícula 14488 (PRM Barreiras).

VIII – Procuradoria da República em Bom Jesus da Lapa / Guanambi:

Marcos Aloisio Oliveira Bomfim, matrícula 25786 (PRM Guanambi e Bom Jesus da Lapa).

IX – Procuradoria da República em Campo Formoso:

Alisson Pacheco Feitosa, matrícula 27538 (PRM Campo Formoso).

X – Procuradoria da República em Eunápolis:

Maria Celeste Soares Costa Conceição, matrícula 27157 (PRM Eunápolis).

XI – Procuradoria da República em Feira de Santana:

Cândido Marques de Oliveira Melo, matrícula 21341 (PRM Feira de Santana).

XII – Procuradoria da República em Ilhéus:

Onalgísio Pinheiro dos Santos, matrícula 2704 e Aldérico Eustáquio dos Santos Filho, matrícula 5375 (PRM Ilhéus).

XIII – Procuradoria da República em Irecê:

José Rocha de Freitas, matrícula 27932 (PRM Irecê).

XIV – Procuradoria da República em Jequié:

Thiago de Melo Marques, matrícula 27897 (PRM Jequié).

XV – Procuradoria da República em Paulo Afonso:

Moacir Sérgio Silva da Conceição (PRM Paulo Afonso).

XVI – Procuradoria da República em Teixeira de Freitas:

Adriano de Sousa Batista, matrícula 29271 (PRM Teixeira de Freitas).

XVII – Procuradoria da República em Vitória da Conquista:

Fábio José Sousa de Jesus Santos, matrícula 18796 (PRM Vitória da Conquista).

Art. 3º Determinar que os servidores designados sejam dispensados das suas originais atribuições por 05 (cinco) dias para que possam desempenhar as atividades desta comissão.

Art. 4º Designar o servidor Yolando Silva Costa Junior para presidir a Comissão de Inventário Anual de Bens Móveis da Procuradoria da República na Bahia e o servidor Giltemberg Santos de Brito para substituí-lo em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Parágrafo Único. Fica o Presidente autorizado a convocar grupo de trabalho específico, constituído por quaisquer dos servidores mencionados no art. 2º desta Portaria, com a finalidade de solucionar intercorrências referentes ao inventário.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 29 de janeiro de 2018, para a realização do inventário anual.

Art. 6º Suspender a partir de 29 de janeiro de 2017 a movimentação de bens na Procuradoria da República na Bahia e nas Procuradorias da República nos Municípios da Bahia por 10 (dez) dias para a realização do inventário,

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO CONRADO LOULA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 397, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

Monitoramento da Gestão Estratégica na Procuradoria da República do Estado do Goiás.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 2º, inciso I e IV, c/c o art. 33, incisos I, II, III, IV e V, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 382, de 5 de maio de 2015, bem como art. 56, incisos I, II, III, IV e V, e art. 65, parágrafo único, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015);

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público nº 147, de 21 de junho de 2016 que dispõe sobre o planejamento estratégico nacional do Ministério Público e institui o monitoramento da estratégia no Ministério Público por meio de reuniões de monitoramento (art. 9º); e

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 120/2016/SG, acerca do formato das reuniões de monitoramento da estratégia, englobando os níveis tático e operacional,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o calendário e os objetivos das Reuniões de Acompanhamento Operacional (RAO), de Acompanhamento Tático (RAT), e de Análise da Estratégia (RAE), a vigorar no âmbito da Procuradoria da República no Estado do Goiás, conforme anexo I.

Art. 2º Os objetivos das Reuniões de Acompanhamento Operacional são:

I – discutir os indicadores e as iniciativas do painel de contribuição;

II – propor planos de ação para alcance das iniciativas;

III – prestar contas do andamento das ações acordadas no instrumento de planejamento; e

IV – discutir avanços e desafios do setor para o próximo trimestre.

Parágrafo único. Todas as coordenadorias deverão realizar as reuniões trimestralmente, com a participação dos coordenadores, seus subordinados e o Assessor de Planejamento e Gestão Estratégica.

Art. 3º O objetivo da Reunião Acompanhamento Tático é:

I – demonstrar o andamento das principais ações desenvolvidas no painel de contribuição ao Procurador-chefe;

Parágrafo único. A reunião deverá ser realizada trimestralmente, com a participação dos Coordenadores, do Assessor de Planejamento e Gestão Estratégica, do Secretário Estadual e do Procurador-chefe.

Art. 4º Os objetivos da Reunião de Análise da Estratégia são:

I – disseminar o Planejamento Estratégico Institucional entre os membros da unidade;

II – deliberar sobre as ações de planejamento estratégico e de projetos nacionais ou locais;

Parágrafo único. A reunião deverá ser realizada quadrimestralmente, coincidindo com a reunião do Colégio de Procuradores da Unidade, com a participação do Assessor de Planejamento e Gestão Estratégica, do Secretário Estadual e dos membros do Ministério Público Federal em Goiás.

Art. 5º As alterações no cronograma, caso necessárias, serão definidas pelo Procurador-Chefe.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

AILTON BENEDITO DE SOUZA

ANEXO I

Calendário de monitoramento da estratégia da Procuradoria da República do Estado do Goiás

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
- Reunião de Acompanhamento Operacional (RAO);			X									
- Reunião de Acompanhamento Tático (RAT);				X								
- Reunião de Acompanhamento Operacional (RAO);						X						
- Reunião de Acompanhamento Tático (RAT);							X					
- Reunião de Acompanhamento Operacional (RAO);									X			
- Reunião de Acompanhamento Tático (RAT);										X		
- Reunião de Acompanhamento Operacional (RAO);												X
- Reunião de Acompanhamento Tático (RAT);												X
- Reunião de Análise Estratégica (RAE).	A reunião deverá ser realizada quadrimestralmente, coincidindo com a reunião do Colégio de Procuradores da Unidade.											

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA

PORTARIA Nº 191, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

Designa Procuradores da República para atuarem em substituição nos escritórios da PR-MA no mês de janeiro de 2018.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO, no exercício das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno do Ministério Público Federal, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1, todos de 25 de setembro de 2014, e a Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores da República para atuarem em substituição, conforme especificado no Anexo I;

Art. 2º Determinar seja dada ciência aos Procuradores interessados, bem como à Coordenadoria Jurídica e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da PR-MA.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 8 de janeiro de 2018.

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
JOSÉ RAIMUNDO LEITE FILHO	848	4º Ofício da PR/MA	Exercício da Chefia da PR/MA (desoneração de 50%)	8 a 17/01/18	DISTRIBUIÇÃO GERAL		-----
			Férias	18 a 31/01/18	GALTIÊNIO DA CRUZ PAULINO	1403	2º Ofício da PR/MA
THIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA	999	10º Ofício da PR/MA	Afastamento para Mestrado	08 a 21/01/18	CAROLINA DA HORA MESQUITA HÖHN	920	6º Ofício da PR/MA
				22 a 31/01/18	TALITA DE OLIVEIRA	1449	11º Ofício da PR/MA
THAYNÁ FREIRE DE OLIVEIRA	904	9º Ofício da PR/MA	Férias	08 a 22/01/18	TIAGO DE SOUSA CARNEIRO	1067	1º Ofício da PR/MA
				23 a 31/01/18	DISTRIBUIÇÃO GERAL		-----
JURACI GUIMARÃES JÚNIOR	773	3º Ofício PR/MA	Férias	08 a 21/01/18	FLAUBERTH MARTINS ALVES	1109	5º Ofício da PR/MA
				23 a 27/01/18	DISTRIBUIÇÃO GERAL		-----
MARCÍLIO NUNES MEDEIROS	925	7º Ofício da PR/MA	Férias e compensação de plantão	08 a 19/01/18	PEDRO HENRIQUE O. CASTELO BRANCO	1078	8º Ofício da PR/MA
TALITA DE OLIVEIRA	1449	11º Ofício da PR/MA	Férias	08 a 17/01/18	ALEXANDRE SILVA SOARES	998	12º Ofício da PR/MA
			Compensação de plantão	18/01/18	DISTRIBUIÇÃO GERAL	--	-----
ALEXANDRE SILVA SOARES	998	12º Ofício da PR/MA	Férias	18 a 31/01/18	HILTON ARAÚJO DE MELO	1479	13º Ofício da PR-MA
PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA CASTELO BRANCO	1078	8º Ofício da PR/MA	Férias	22 a 31/01/18	MARCÍLIO NUNES MEDEIROS	925	7º Ofício da PR/MA
FLAUBERTH MARTINS ALVES	1109	5º Ofício da PR/MA	Férias	22 a 31/01/18	DISTRIBUIÇÃO GERAL	--	-----

PORTARIA Nº 192, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

Designa Procurador da República para atuar em substituição no escritório da PRM de Imperatriz.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO, no exercício das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno do Ministério Público Federal, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1, todos de 25 de setembro de 2014, e a Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador da República para atuar em substituição, conforme especificado no Anexo I;

Art. 2º Determinar seja dada ciência aos Procuradores interessados, bem como à Coordenadoria Jurídica e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da PR-MA.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 8 de janeiro de 2018.

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
-----		1º Ofício da PRM/ Imperatriz	Ofício vago	08 a 22/01/18	JORGE MAURÍCIO PORTO KLANOVICZ	1570	2º Ofício da PRM/Imperatriz

CAROLINA DA HORA MESQUITA HÖHN

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 396, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

Designa Procurador da República para atuar em substituição em Ofício na PR/MT, nos termos da Portaria PR/MT nº165/2014, de 06 de outubro de 2014.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO, considerando o disposto na Lei nº13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº01/2014, na Instrução Normativa SG/MPU nº01/2014, nas Portarias PR/MT nº100/2013 e nº165/2014, com lastro na delegação conferida pela Portaria PGR nº1036/2017, resolve:

Art. 1º - Designar Procurador da República para atuar em substituição, conforme especificado no Anexo I;

Art. 2º - Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação, à Divisão de Gestão de Pessoas e aos gabinetes dos Procuradores da República substituto e substituído.

Publique-se, inclusive na intranet da PR/MT.

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
RICARDO PAEL ARDENGHI	1424	OF. T. P. INDÍGENAS E C. TRADICIONAIS	FÉRIAS	08/01/2018 a 26/01/2018	MARIANNE CURY PAIVA	1553	1º OF. JUÍNA
VANESSA CRISTHINA MARCONI ZAGO RIBEIRO SCARMAGNANI	1142	3º OF NCC	FÉRIAS	08/01/2018 a 26/01/2018	DENISE NUNES ROCHA MÜLLER SLHESSARENKO	1305	5 OF. NCC
GUSTAVO NOGAMI	952	2º OF CIDADANIA	FÉRIAS	08/01/2018 a 18/01/2018	SAMIRA ENGEL DOMINGUES	1173	1º OF. CIDADANIA
GUSTAVO NOGAMI	952	2º OF CIDADANIA	DESONERAÇÃO DO PR-CHEFE	19/01/2018 a 26/01/2018	SAMIRA ENGEL DOMINGUES	1173	1º OF. CIDADANIA
CARLOS AUGUSTO GUARILHA DE AQUINO FILHO	1485	7º OF. NCC	FÉRIAS	08/01/2018 a 19/01/2018	MARCELLUS BARBOSA LIMA	1090	1º OFÍCIO NCC
ANDREA COSTA DE BRITO	1480	8º OF. NCC	FÉRIAS	08/01/2018 a 26/01/2018	PEDRO MELO POUCHAIN RIBEIRO	1473	OF. AMBIENTAL
JOÃO PAULO LORDELO GUIMARÃES TAVARES	1464	6º OF. NCC	TRÂNSITO, FÉRIAS E FOLGA COMPENSATÓRIA	08/01/2018 a 02/02/2018	LUDMILA BORTOLETO MONTEIRO	1135	2º Of. NCC

VINICIUS ALEXANDRE FORTES DE BARROS
Procurador da República
Procurador-Chefe Substituto da PR/MT

DESPACHO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

Procedimento de Gestão Administrativa PR-MT/MPF Nº 1.20.000.002227/2017-06. ASSUNTO: Licença para Capacitação. INTERESSADA: DIANARA RÓDIO MACHADO CAMPOS, matrícula nº22986. DECISÃO: Nos termos da delegação de competência atribuída pela Portaria PGR nº 382, de 05 de maio de 2015, DEFIRO a licença para capacitação no período de 08/01/2018 a 21/02/2018, referente ao quinquênio aquisitivo de 14/12/2011 a 11/12/2016, em conformidade com o disposto no artigo 87 da Lei nº8.112/1990 e na Portaria PGR/MPU nº42/2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, inclusive quanto ao disposto no artigo 11 da Portaria PGR/MPU Nº42/2014.

VINICIUS ALEXANDRE FORTES DE BARROS
Procurador da República
Procurador Chefe Substituto da PR/MT

PORTARIA Nº 397, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a fiscalização do contrato administrativo nº 16/2017, firmado com a empresa Centro Oeste Automações e Construção Ltda. ME, relativo à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ar condicionado da PRMT e PRMs vinculadas.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno Administrativo, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, de modo a cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar como fiscais técnicos e administrativos do contrato 16/2017 (serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ar condicionado da PRMT e PRMs vinculadas) os servidores Ricardo Fernando da Costa Ribeiro, mat. 24510 (titular) e Ronaldo da Cruz Silva, mat. 29623 (substituto).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do contrato no âmbito das respectivas PRMs:

PRM-Cáceres	Rodrigo Moreira de Souza Rocha, mat. 25651 e Alexsandro Pereira Leite, mat. 20916
PRM-Sinop	Jorge André Schneider, mat. 17702 e Presley Macquade Nogueira Costa, mat. 28558
PRM-Barra do Garças	klemilda Sousa Santos Miranda, mat. 27221 e Daniel Batista Liberal. Mat.17301
PRM-Rondonópolis	Dianara Ródio Machado Campos, mat. 22986 e Fernanda Martins Bezerra Costa, mat. 26817

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA PIMENTA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 291, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

Substituição Cumulativa de Ofícios - MPF/MS.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015, e da competência delegada pela Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, considerando o teor do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1, de 25 de setembro de 2014, e da Instrução Normativa SG/MPU nº 1, de 25 de setembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores da República, abaixo nominados, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem em substituição, conforme tabela abaixo:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
ANALÍCIA ORTEGA HARTZ	1185	8º Ofício da PR/MS	Férias Folgas	08 a 17/01/2018 18 e 19/01/2018	SILVIO PEREIRA AMORIM	649	4º Ofício da PR/MS
MARCOS NASSAR	1343	2º Ofício da PR/MS	Férias	08 a 26/01/2018	DAVI MARCUCCI PRACUCHO	1397	3º Ofício da PR/MS
DAMARIS ROSSI BAGGIO DE ALENCAR	1138	7º Ofício da PR/MS	Férias Folgas	08 a 17/01/2018 18 e 19/01/2018	SILVIO PETTENGILL NETO		9º Ofício da PR/MS
DANILCE VANESSA ARTE ORTIZ CAMY	688	1º Ofício da PR/MS	Férias	08 a 26/01/2018	PEDRO GABRIEL SIQUEIRA GONÇALVES	1335	10º Ofício da PR/MS

MARIA OLÍVIA PESSONI JUNQUEIRA	1575	2º Ofício da PRM de Corumbá	Férias	08 a 26/01/2018	GABRIELA DE GOES ANDERSON MACIEL TAVARES	1577	1º Ofício da PRM de Corumbá
MARCELO JOSÉ DA SILVA	1590	2º Ofício da PRM de Ponta Porã	Férias	08 a 17/01/2018	LUIZ PAULO PACIORNIK SCHULMAN	1580	3º Ofício da PRM de Ponta Porã
EMERSON KALIF SIQUEIRA	723	5º Ofício da PR/MS	Férias	22 a 31/01/2018	PEDRO PAULO GRUBITS GONÇALVES DE OLIVEIRA	886	6º Ofício da PR/MS
PEDRO GABRIEL SIQUEIRA GONÇALVES	1335	10º Ofício da PR/MS	Férias Folgas	29/01 a 07/02/2018 08 e 09/02/2018	DANILCE VANESSA ARTE ORTIZ CAMY	688	1º Ofício da PR/MS
MARCO ANTONIO DELFINO DE ALMEIDA	1043	1º Ofício da PRM de Dourados	Férias	08 a 17/01/2018 e 22 a 25/01/2018 26/01 a 09/02/2018	MARINO LUCIANELLI NETO LUIZ EDUARDO DE SOUZA SMANIOTTO	1523 1519	2º Ofício da PRM de Dourados 3º Ofício da PRM de Dourados
DANIEL HAILEY SOARES EMILIANO	1584	1º Ofício da PRM de Coxim	Férias Folgas	29/01 a 07/02/2018 08,09,14,15 e 16/02/2018	MARCOS NASSAR	1343	2º Ofício da PR/

Art. 2º Dê-se ciência da presente Portaria aos Exmos. Srs. Procuradores da República designados, à Divisão de Gestão de Pessoas/PR/MS e à Coordenadoria Jurídica e de Documentação/PR/MS, bem como às Coordenadorias nos Municípios envolvidos.

Art. 3º Publique-se no DMPF-e.

PORTARIA Nº 293, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

Escala de plantão nos finais de semana de Janeiro/2018. Procuradorias da República no Estado de Mato Grosso do Sul, Unidades de Campo Grande, Coxim, Corumbá e Três Lagoas.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, considerando o teor da Resolução CSMPP nº 159, de 6 de outubro de 2015, bem como o previsto na Portaria PR/MS nº 017, de 28 de janeiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores da República, abaixo nominados, para o exercício de plantão, como representantes do Ministério Público Federal perante a 1ª, 3ª, 4ª e 7ª Subseções Judiciárias da Justiça Federal em Mato Grosso do Sul, nos finais de semana constantes do quadro a seguir:

PERÍODO	PROCURADOR (A) DA REPÚBLICA	OFÍCIO DE LOTAÇÃO
13 e 14 de janeiro de 2018	Davi Marcucci Pracucho	3º Ofício da PR/MS
20 e 21 de janeiro de 2018	Damaris Rossi Baggio de Alencar	7º Ofício da PR/MS
27 e 28 de janeiro de 2018	Jairo da Silva	2º Ofício da PRM/Três Lagoas/MS

Art. 2º Dê-se ciência da presente Portaria aos Exmos. Srs. Procuradores da República.

Art. 3º Publique-se no DMPF-e.

PORTARIA Nº 294, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

Escala de plantão nos finais de semana de Janeiro/2018. Procuradorias da República no Estado de Mato Grosso do Sul, Unidades de Dourados, Naviraí e Ponta Porã.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, considerando o teor da Resolução CSMPP nº 159, de 6 de outubro de 2015, bem como o previsto na Portaria PR/MS nº 017, de 28 de janeiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores da República, abaixo nominados, para o exercício de plantão, como representantes do Ministério Público Federal perante a 2ª, 5ª e 6ª Subseções Judiciárias da Justiça Federal em Mato Grosso do Sul, nos finais de semana constantes do quadro a seguir:

PERÍODO	PROCURADOR DA REPÚBLICA	OFÍCIO DE LOTAÇÃO
13 e 14 de janeiro de 2018	Luiz Paulo Paciornik Schulman	3º Ofício da PRM/Ponta Porã/MS
20 e 21 de janeiro de 2018	Marcelo José da Silva	2º Ofício da PRM/Ponta Porã/M
27 e 28 de janeiro de 2018	Fabrizio Predebon da Silva	1º Ofício da PRM/Ponta Porã/M

Art. 2º Dê-se ciência da presente Portaria aos Exmos. Srs. Procuradores da República.

Art. 3º Publique-se no DMPF-e.

PORTARIA Nº 295 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria PGR nº 382, de 05 de maio de 2015, RESOLVE:

Designar o servidor CLEBER TINOCO ATANASIO, matrícula nº 20221-5, ocupante do cargo Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Tecnologia da Informação e Comunicação, Classe C, Padrão 9, como substituto eventual Chefe do Setor Administrativo, FC-1, da Procuradoria da República no Município de Coxim/MS.

EMERSON KALIF SIQUEIRA

PORTARIA Nº 296, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

A SECRETÁRIA ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de sua atribuição conferida pelo Art. 41, inciso XVIII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, e o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21/06/93, resolve:

I – Designar o servidor RICARDO THOMAS KOBER, matrícula 21300-4, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, como Fiscal Técnico e Administrativo do Contrato nº 07/2015 – Prestação de Serviços de vigilância armada nas dependências da Procuradoria da República no Estado de Mato Grosso do Sul e das Procuradorias da República nos Municípios de Dourados, Três Lagoas, Corumbá, Ponta Porã, Coxim e Naviraí/MS, no período de sua vigência;

II – Nos impedimentos legais e eventuais do titular, as atribuições de Fiscal Técnico e Administrativo serão exercidas concomitantemente pelos servidores FREDEMIR DE OLIVEIRA FLORES, matrícula nº 13516-0, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Segurança Institucional e Transporte e LUCIANO MELLENDEN DE OLIVEIRA, matrícula 12164-9, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Segurança Institucional e Transporte;

III – Designar os servidores LUCAS DE CASTRO ARAUJO, matrícula nº 11229-1, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Segurança Institucional e Transporte – Coordenador de Segurança da PRM Dourados; THIAGO REZENDE MARTINS, matrícula nº 24772-3, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração – Coordenador da PRM Três Lagoas/MS; RAFAEL RODRIGUES BARRETO, matrícula nº 24726-0, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração – Coordenador da PRM Corumbá/MS; MAURO DIAS TOPAL, matrícula nº 15053-3, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Segurança Institucional e Transporte – Coordenador de Segurança da PRM Ponta Porã; ANDERSON HONORATO NASCIMENTO, matrícula nº 26428-8, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração – Coordenador da PRM Coxim/MS e MÁRCIO GOMES, matrícula nº 19455-7, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Segurança Institucional e Transporte – Coordenador da PRM Naviraí, como responsáveis pela fiscalização técnica e administrativa do Contrato nº 07/2015 – Prestação de serviços de vigilância armada nas dependências das Procuradorias da República nos Municípios de Dourados, Três Lagoas, Corumbá, Ponta Porã, Coxim e Naviraí, respectivamente;

IV – Nos impedimentos legais e eventuais dos Coordenadores, as funções serão exercidas pelos respectivos substitutos eventuais;

V – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando a Portaria PR/MS nº 18, de 17 de janeiro de 2017, publicada no DMPF-e nº 13/2017-Administrativo, de 19 de janeiro de 2017, página 25.

Ciência aos interessados.

TÂNIA AKEMI FUJISAWA UEMURA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARAÍBA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 477, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA, no exercício das atribuições previstas pelo Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR n.º 382/2015, bem como no exercício da delegação concedida pela Portaria PGR nº 740/2014, e de acordo com o que ficou deliberado na Reunião Extraordinária do Colégio de Procuradores da República com atuação no Estado da Paraíba realizada em 26/9/2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores da República para atuarem em substituição, conforme especificado no Anexo I:

Art. 2º Determinar seja dada ciência ao Núcleo de Gestão de Pessoas, Coordenadoria Jurídica e de Documentação, Membros e Servidores interessados, para providências.

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
WERTON MAGALHÃES COSTA	761	2º Ofício da PR/PB	.FOLGAS COMPENSATÓRIAS DE PLANTÕES	15 a 17 de janeiro de 2017	JOSÉ GODOY BEZERRA DE SOUZA	1163	1º Ofício da PR/PB

PORTARIA Nº 479, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA, no exercício das atribuições previstas pelo Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR n.º 382/2015, bem como no exercício da delegação concedida pela Portaria PGR n.º 740/2014, e de acordo com o que ficou deliberado na Reunião Extraordinária do Colégio de Procuradores da República com atuação no Estado da Paraíba realizada em 26/9/2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores da República para atuarem em substituição, conforme especificado no Anexo I:

Art. 2º Determinar seja dada ciência ao Núcleo de Gestão de Pessoas, Coordenadoria Jurídica e de Documentação, Membros e Servidores interessados, para providências.

MARCOS ALEXANDRE BEZERRA WANDERLEY DE QUEIROGA

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
MARCOS ALEXANDRE BEZERRA WANDERLEY DE QUEIROGA	1051	6º Ofício da PR/PB	DESONERAÇÃO PELO EXERCÍCIO DA CHEFIA	15 a 21 de janeiro de 2018	VICTOR CARVALHO VEGGI	1034	7º Ofício da PR/PB

DESPACHO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

Processo nº 1.24.000.002328/2017-20. ASSUNTO: Lotação Provisória. INTERESSADA: FABIANA PALOMA FERNANDES DE SOUSA, matrícula 24725-1, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, lotada na Procuradoria da República no Município de Campina Grande. DECISÃO: Tendo em vista o que consta do processo em referência, AUTORIZO a lotação provisória da interessada na Procuradoria da República na Paraíba, para exercício de FUNÇÃO DE CONFIANÇA, FC-1, com fundamento no art. 1º, inciso VI, alínea "a", da Portaria PGR/MPU nº 424, de 5 de julho de 2013. CONCEDO o prazo de 10 (dez) dias de trânsito, a partir de 08 de janeiro de 2017, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112/90. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

MARCOS ALEXANDRE BEZERRA WANDERLEY DE QUEIROGA
Procurador-Chefe da PR/PB

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 331, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

Designa Procuradores da República para atuarem em substituição nos escritórios da PR/PE em atenção ao disposto na Portaria PR/PE/Nº 119/2014.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR/PE/Nº 119/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Procuradora da República LÁDIA MARA DUARTE CHAVES DE ALBUQUERQUE para atuar em substituição, nos escritórios da PR/PE, nos períodos a seguir indicados:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
Nome	Mat.	Ofício	Motivo		Nome	Mat.	Ofício
Pedro Jorge do Nascimento Costa	960	5º OCR	Período de transito	8 a 22/1/2018	Ládia Mara Duarte Chaves de Albuquerque	845	4º OCR

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

PORTARIA Nº 332, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

Designa Procurador da República para atuar em substituição nos escritórios da PRM-Caruaru em atenção ao disposto na Portaria PR/PE/Nº 119/2014.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR/PE/Nº 119/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar parcialmente a Portaria MPF/PRPE/C.Adm. n.º 313, de 4.12.2017, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico – DMPF-e, nº 228/2017 – Administrativo, página 23, publicado no dia 6/12/2017, modificando o período de substituição do procurador da República LUIZ ANTÔNIO MIRANDA AMORIM SILVA (1º Ofício), matrícula 1359, no escritório da procuradora da República NATÁLIA LOURENÇO SOARES (2º Ofício), matrícula 1364, para:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
Nome	Mat.	Ofício	Motivo		Nome	Mat.	Ofício
Natália Lourenço Soares	1364	2º Ofício	Licença maternidade	1/12/2017 a 14/12/2017	Luiz Antônio Miranda Amorim Silva	1359	1º Ofício
Natália Lourenço Soares	1364	2º Ofício	Licença maternidade	19/12/2017	Luiz Antônio Miranda Amorim Silva	1359	1º Ofício

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 1.640, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

Altera Portaria PRRJ Nº 1.512/2016 que institui a Brigada Voluntária de Emergência da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro, dispõe sobre as atribuições e dá outras providências.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, referente aos integrantes da Brigada Voluntária de emergência, (Portaria PRRJ Nº 1.512/2016, publicada no DMPF-e – ADMINISTRATIVO, Página 25, de 28/11/2016), resolve:

Art. 1º Alterar o Anexo da Portaria 1.512/2016, que dispõe os integrantes da Brigada Voluntária de Emergência da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro, passando a contar com os seguintes servidores:

Integrantes da Brigada Voluntária de Emergência		
1	Alberto da Silva Miguez	6590
2	André Pilcsuk de Oliveira	5907
3	Carlos Schmidt	13787
4	Daniela Moreira Salles	8801
5	Eduardo Mendes Kalil Ganm	3326
6	Fabian Dias da Silva	19228
7	Fábio Levy Ribeiro	6603
8	Fernanda Fonseca Mendonça	15544
9	Gislene Moreira Tolentino	10059
10	Helio Luiz de Almeida	6223
11	Julio Baptista Correa	27960
12	Manoel José Ferreira Pombal	18165
13	Marcílio José Macedo Junior	23015
14	Marcio Rodrigues Cabral	21840

15	Mônica Moreira Penha Justo	25073
16	Roberta Miniati Riccobene Costa	22408
17	Roberto de Tarso Alves Pereira	26014
18	Sebastião José da Silva	3002
19	Vanessa Fraga de Melo	12662

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria PRRJ Nº 1.512, de 28 de novembro de 2016.
 Art. 3º Revoga-se a Portaria PR-RJ Nº 1614, de 13 de dezembro de 2016, bem como as disposições em contrário.
 Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
 Art. 5º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 1.642, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

Designa Procuradores da República para atuarem em substituição nos escritórios da PR-RJ no mês de janeiro de 2018 conforme o disposto na Portaria PR-RJ Nº 983/2014.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR-RJ Nº 983/2014, resolve:

Art. 1º Designar os Procuradores da República para atuarem em substituição nos escritórios da PR/RJ no mês de janeiro de 2018, nos períodos a seguir indicados:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Rodrigo Timóteo	1215	13% NCC	Desoneração portaria PGR	08 a 22/01/2018	Joana Barreiro	1159	3% NCC
Rafael Barretto	1125	24% NCC	Proc. Chefe Substituto	18 a 27/01/2018	Jessé Ambrósio	718	35% Patrimônio

Art. 2º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.
 Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 1.643, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe, no âmbito da Área Criminal da PRRJ, sobre a substituição compulsória de escritórios.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando deliberação dos Procuradores da República da Área Criminal da PR-RJ, resolve:

Art. 1º Tornar obrigatória a acumulação de escritório na Área Criminal na forma desta Portaria.

Art. 2º. A designação para atuar em substituição na Área Criminal será feita em duas etapas: a primeira, de cunho voluntário, de acordo com as regras da Portaria PRRJ Nº 983, de 26 de setembro de 2014 (publicada no DMPF-e Nº 178 - Administrativo de 29 de setembro de 2014, Página 60); a segunda, de forma compulsória.

Art. 3º. Após as designações realizadas conforme a Portaria PRRJ Nº 983, de 26 de setembro de 2014, caso remanesçam escritórios sem substitutos e Procuradores da República em exercício sem designação para acumulação por, no mínimo, 10 (dez) dias no mês, proceder-se-á da seguinte forma:

I – Os escritórios remanescentes serão organizados em períodos de 10 (dez) dias, observando-se a ordem de numeração dos Escritórios Criminais Residuais e, na sequência, a dos Escritórios Criminais Temáticos;

II – Cada período, organizado na forma do inciso I, será atribuído a um Procurador da República dentre os mencionados no caput, designando-se primeiramente aquele que tiver menor saldo de dias de acumulação nos 12 (doze) meses anteriores e, assim, sucessivamente;

III – Em caso de empate, será designado o procurador com menos antiguidade na carreira;

IV – Caso não seja possível atribuir períodos inteiros de 10 (dez) dias, os períodos remanescentes serão fragmentados de forma a possibilitar que a substituição se dê pelo maior número de dias possível, priorizando-se a designação para os períodos mais extensos e as regras dos incisos I, in fine, II e III;

Art. 4º. A aplicação desta Portaria não deve prejudicar a fruição dos 4 (quatro) dias sem distribuição de que trata o artigo 6º, da Portaria nº 580, de 20 de junho de 2014 (publicada no DMPF-e Nº 115 - Administrativo de 25 de junho de 2014, Página 17).

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, data na qual os saldos referentes aos dias de acumulação de cada Procurador da República serão zerados.

Art. 6º. Dê-se ciência aos Procuradores da República da Área Criminal da PR-RJ e a Coordenadoria Jurídica da PR-RJ.

Art 7º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 1644, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

Altera a Portaria PR-RJ Nº 1623/2017 para designar o Procurador da República GUILHERME GARCIA VIRGÍLIO para atuar em substituição no 3º ofício da PRM-Campos no período de 08 a 17 de janeiro de 2018.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria PR-RJ Nº 1623/2017 (publicada no DMPF-e Nº 36 – Administrativo, de 18 de dezembro de 2017, Página 36) que designou o Procurador da República BRUNO DE ALMEIDA FERRAZ para atuar em substituição no 3º ofício da PRM-Campos no período de 08 a 17 de janeiro de 2018 e considerando informação da assessora de gabinete do referido Procurador, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria PR-RJ Nº 1623/2017 para designar o Procurador da República GUILHERME GARCIA VIRGÍLIO (2º Ofício/Campos) para atuar em substituição no ofício do Procurador da República STANLEY VALERIANO DA SILVA (3º ofício da PRM-Campos) no período de 08 a 17 de janeiro de 2018.

Art. 2º Dê-se ciência à Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 1.646, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

Designa Procuradores da República para atuarem em substituição nos ofícios da PRM-São João de Meriti no mês de janeiro de 2018.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR-RJ Nº 983/2014, resolve:

Art. 1º Designar os Procuradores da República para atuarem em substituição nos ofícios da PRM-São João de Meriti, nos períodos a seguir indicados:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO			PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO	
NOME	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	OFÍCIO
Ludmila Fernandes	02º S. João	Férias	08 a 22/01/2018	Luis Consentino	06º S. João
Luciana Gadelha	01º S. João	Férias	08 a 22/01/2018	Leonardo Juzinskas	03º S. João

Art. 2º Dê-se ciência à Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 1.650 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

Designar servidor para conduzir veículo oficial, em caráter excepcional, da PRM/Angra dos Reis.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015 e, considerando o disposto na Lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996 e na Portaria PGR nº 462, de 16 de junho de 2016, bem como atendendo pedido fundamentado por meio do Memorando nº 28/2017 (PRM-AGR-RJ-00006766/2017), da PRM/Angra dos Reis, resolve:

Art. 1º Designar, no período de 01/01/2018 a 31/03/2018, os servidores ALAN CRISTIAN DE OLIVEIRA PEIXOTO, matrícula 11256, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, CNH 03534275483, validade 31/01/2022, categoria B; e EDER DE SOUSA NOGUEIRA JÚNIOR, matrícula 29418, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, CNH 00730927807, validade 30/07/2022, categoria B, para, excepcionalmente, e no interesse exclusivo do serviço, dirigir veículo oficial da Procuradoria da República no Município de Angra dos Reis, observando as normas legais pertinentes a essa atividade.

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ SCHETTINO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 258, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício das atribuições legais que foram conferidas pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, CONSIDERANDO os termos da Portaria PGR/MPU Nº 755, de 18 de outubro de 2013, alterada pela Portaria PGR/MPU nº 31, de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO a publicação da Portaria JFRN nº 299/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º – Estabelecer que expediente na Procuradoria da República no Rio Grande do Norte e nas Procuradorias da República nos Municípios de Assu, Caicó, Mossoró e Pau dos Ferros, no período de 20/12/2017 a 05/01/2018, será cumprido em regime de plantão, no horário de 13h às 18h, assegurando-se a continuidade dos serviços essenciais e a movimentação processual que se fizer necessária.

Parágrafo único – As horas de trabalho prestadas durante o recesso judiciário em regime de plantão integrarão o banco de horas próprio, na proporção de dois por um nos dias úteis e deverão ser usufruídas, impreterivelmente, até o dia 30 de novembro do ano subsequente ao início do plantão.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 259, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício das atribuições legais que foram conferidas pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor FRANCISCO COSME NERIS DE MELO, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Segurança Institucional e Transporte, Matrícula nº 7776, para substituir no período de 08 a 19 de janeiro de 2018, o Chefe da Seção de Segurança Orgânica e Transporte, FC-2, da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CAROLINE MACIEL DA COSTA LIMA DA MATA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

RETIFICAÇÃO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Na PORTARIA PR/RO nº 212, de 14 de dezembro de 2017, publicada no DMPF-e nº 234/2017 – ADMINISTRATIVO, pg. 56, de 14 de dezembro de 2017.

Onde se lê:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR TITULAR AFASTADO OU DESONERADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
Nome	Mat.	Ofício	Motivo		Nome	Mat.	Ofício
LUIZ GUSTAVO MANTOVANI	1511	5º Ofício da PR/RO	Férias	08/01/2018 a 22/01/2018	LUCIANA DE MIGUEL CARDOSO BOGO	1503	2º Ofício da PR/RO
GISELE DIAS DE OLIVEIRA BLEGGI CUNHA	1262	6º Ofício da PR/RO	Férias	07/01/2018 a 26/01/2018	RAPHAEL LUIS PEREIRA BEVILAQUA	1421	1º Ofício da PR/RO
REGINALDO PEREIRA DA TRINDADE	914	4º Ofício da PR/RO	Férias	08/01/2018 a 27/01/2018	JOÃO GUSTAVO DE ALMEIDA SEIXAS	1502	7º Ofício da PR/RO
DANIELA LOPES DE FARIA	1547	1º Ofício da PRM/Guajará Mirim	Férias	08/01/2018 a 22/01/2018	JOEL BOGO	1551	2º Ofício da PRM/Guajará Mirim
DANIELA LOPES DE FARIA	1547	1º Ofício da PRM/Guajará Mirim	Férias	23/01/2018 a 27/01/2018	LUIZ GUSTAVO MANTOVANI	1511	5º Ofício da PR/RO

Leia-se:

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR TITULAR AFASTADO OU DESONERADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
Nome	Mat.	Ofício	Motivo		Nome	Mat.	Ofício
LUIZ GUSTAVO MANTOVANI	1511	5º Ofício da PR/RO	Férias	08/01/2018 a 22/01/2018	JOÃO GUSTAVO DE ALMEIDA SEIXAS	1502	7º Ofício da PR/RO
GISELE DIAS DE OLIVEIRA BLEGGI CUNHA	1262	6º Ofício da PR/RO	Férias	07/01/2018 a 26/01/2018	LUCIANA DE MIGUEL CARDOSO BOGO	1503	2º Ofício da PR/RO
REGINALDO PEREIRA DA TRINDADE	914	4º Ofício da PR/RO	Férias	08/01/2018 a 27/01/2018	RAPHAEL LUIS PEREIRA BEVILAQUA	1421	1º Ofício da PR/RO
DANIELA LOPES DE FARIA	1547	1º Ofício da PRM/Guajará Mirim	Férias	08/01/2018 a 24/01/2018	JOEL BOGO	1551	2º Ofício da PRM/Guajará Mirim
DANIEL AZEVEDO LÔBO	1518	3º Ofício da PR/RO	Folgas de plantão	23/01/2018 a 26/01/2018	LUIZ GUSTAVO MANTOVANI	1511	5º Ofício da PR/RO
DANIEL AZEVEDO LÔBO	1518	Chefia da PR/RO	Folgas de plantão	23/01/2018 a 26/01/2018	LUIZ GUSTAVO MANTOVANI	1511	5º Ofício da PR/RO
DANIEL AZEVEDO LÔBO	1518	3º Ofício da PR/RO	Folgas de plantão	29/01/2018 a 02/02/2018	LUIZ GUSTAVO MANTOVANI	1511	5º Ofício da PR/RO
DANIEL AZEVEDO LÔBO	1518	Chefia da PR/RO	Folgas de plantão	29/01/2018 a 02/02/2018	LUIZ GUSTAVO MANTOVANI	1511	5º Ofício da PR/RO

DANIEL AZEVEDO LÔBO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 130, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

Fixa escala plantão entre os membros lotados na PR/RR para o 1º semestre do ano de 2018.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria PGR nº 1.036, de 27 de setembro de 2017, bem como, pelo artigo 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal (Portaria SG MPF nº 382, de 05 de maio de 2015),

CONSIDERANDO a necessidade de fixar a escala de Plantão dos Procuradores da República lotados na Procuradoria da República no Estado de Roraima, para o período de 07/01/2018 a 02/07/2018;

CONSIDERANDO a marcação de férias dos Procuradores da República lotados na PR-RR, nos seguintes períodos:

- Alisson Fabiano Estrela Bonfim para o período de 08/01/2018 a 27/01/2018,
- Ramon Amaral Machado Gonçalves para o período de 08/01/2018 a 17/01/2018,
- Érico Gomes de Souza, para o período de 19/02/2018 a 10/03/2018 e de 09/04/2018 a 18/04/2018;

CONSIDERANDO, ainda, os afastamentos dos membros em razão do gozo da folga compensatória prevista na resolução nº 159/2015 do Conselho Superior do Ministério Público Federal, a seguir elencados:

- Miguel de Almeida Lima, de 15/01/2018 a 19/01/2018,
- Ramon Amaral Machado Gonçalves, de 18/01/2018 a 19/01/2018,
- Érico Gomes de Souza, de 12/03 a 16/03/2018;

CONSIDERANDO o usufruto de Licença Premio por parte do Procurador da República Érico Gomes de Souza de 08/01/2018 a 12/01/2018;

CONSIDERANDO os afastamentos dos Procuradores da República Alisson Fabiano Estrela Bonfim, Ramon Amaral Machado Gonçalves, Alexandre Ismail Miguel, Manoela Lopes Lamenha Lins Cavalcante e Rodrigo Mark Freitas para participação na Etapa 4 do XI CURSO DE INGRESSO E VITALICIAMENTO PARA PROCURADORES DA REPÚBLICA – XI CIV, na cidade de Brasília-DF, nas seguintes datas:

- De 19/02/2018 a 02/03/2018: Alisson Fabiano Estrela Bonfim e Alexandre Ismail Miguel,
- De 05/03/2018 a 16/03/2018: Ramon Amaral Machado Gonçalves, Manoela Lopes Lamenha Lins Cavalcante e Rodrigo Mark Freitas;

CONSIDERANDO os respectivos períodos de trânsito dos seguintes membros removidos para a Procuradoria da República em Roraima pela Portaria PGR/MPF nº 1.235, de 4/12/2017, publicada no Diário Oficial da União de 7/12/2017:

- Manoela Lopes Lamenha Lins Cavalcante, matrícula 1572, de 08/01/2018 a 22/01/2018,

– Alexandre Ismail Miguel, matrícula 1586, de 07/12/2017 a 07/01/2018,

– Rodrigo Mark Freitas, matrícula 1594, de 08/01/2018 a 22/01/2018;

RESOLVE:

Art.1º A partir de 07 de janeiro de 2018 o plantão jurídico ordinário dos Membros da PR-RR, definido pelo critério de antiguidade e sem prejuízo de suas atribuições, tem a seguinte escala:

Das 08h do dia 07/01 às 08h do dia 15/01	Miguel de Almeida Lima
Das 08h do dia 15/01 às 08h do dia 22/01 Feriado Municipal São Sebastião (dia 20)	Érico Gomes de Souza
Das 08h do dia 22/01 às 08h do dia 29/01	Ramon Amaral Machado Gonçalves
Das 08h do dia 29/01 às 08h do dia 05/02	Alisson Fabiano Estrela Bonfim
Das 08h do dia 05/02 às 08h do dia 12/02	Manoela Lopes Lamenha Lins Cavalcante
Das 08h do dia 12/02 às 08h do dia 19/02 Carnaval (dias 12 e 13)	Alexandre Ismail Miguel
Das 08h do dia 19/02 às 08h do dia 26/02	Rodrigo Mark Freitas
Das 08h do dia 26/02 às 12h do dia 05/03	Miguel de Almeida Lima
Das 12h do dia 05/03 às 08h do dia 12/03	Alisson Fabiano Estrela Bonfim
Das 08h do dia 12/03 às 08h do dia 19/03	Manoela Lopes Lamenha Lins Cavalcante
Das 08h do dia 19/03 às 08h do dia 26/03	Alexandre Ismail Miguel
Das 08h do dia 26/03 às 08h do dia 02/04 Semana Santa (dias 28, 29 e 30)	Rodrigo Mark Freitas
Das 08h do dia 02/04 às 08h do dia 09/04	Miguel de Almeida Lima
Das 08h do dia 09/04 às 08h do dia 16/04	Ramon Amaral Machado Gonçalves
Das 08h do dia 16/04 às 08h do dia 23/04	Alisson Fabiano Estrela Bonfim
Das 08h do dia 23/04 às 08h do dia 30/04 Feriado de Tiradentes (dia 21)	Manoela Lopes Lamenha Lins Cavalcante
Das 08h do dia 30/04 às 08h do dia 07/05 Feriado Nacional Dia do Trabalhador (dia 01)	Alexandre Ismail Miguel
Das 08h do dia 07/05 às 08h do dia 14/05	Rodrigo Mark Freitas
Das 08h do dia 14/05 às 08h do dia 21/05	Miguel de Almeida Lima
Das 08h do dia 21/05 às 08h do dia 28/05	Érico Gomes de Souza
Das 08h do dia 28/05 às 08h do dia 04/06 Corpus Christi (dia 31)	Ramon Amaral Machado Gonçalves
Das 08h do dia 04/06 às 08h do dia 11/06	Alisson Fabiano Estrela Bonfim
Das 08h do dia 11/06 às 08h do dia 18/06	Manoela Lopes Lamenha Lins Cavalcante
Das 08h do dia 18/06 às 08h do dia 25/06	Alexandre Ismail Miguel
Das 08h do dia 25/06 às 08h do dia 02/07 Feriado Municipal São Pedro (dia 29)	Rodrigo Mark Freitas

Art. 2º Todo Membro escalado para o plantão terá três substitutos, primeira, segunda e terceira opção, para o caso de ausências decorrentes de afastamentos oficiais, segundo a ordem alfabética a seguir elencada:

1. Alexandre (Titular) – Alisson (1º Substituto) – Érico (2º Substituto) – Manoela (3º Substituto),
2. Alisson (Titular) – Érico (1º Substituto) – Manoela (2º Substituto) – Miguel (3º Substituto),
3. Érico (Titular) – Manoela (1º Substituto) – Miguel (2º Substituto) – Ramon (3º Substituto),
4. Manoela (Titular) – Miguel (1º Substituto) – Ramon (2º Substituto) – Rodrigo (3º Substituto),
5. Miguel (Titular) – Ramon (1º Substituto) – Rodrigo (2º Substituto) – Alexandre (3º Substituto),
6. Ramon (Titular) – Rodrigo (1º Substituto) – Alexandre (2º Substituto) – Alisson (3º Substituto),
7. Rodrigo (Titular) – Alexandre (1º Substituto) – Alisson (2º Substituto) – Érico (3º Substituto).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 07 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 131, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

Altera a Portaria nº 129, de 15 de dezembro de 2017, que define o plantão durante o recesso forense de 2017-2018 no âmbito da Procuradoria da República em Roraima.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria PGR nº 1.036, de 27 de setembro de 2017, bem como, pelo artigo 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do

Ministério Público Federal (Portaria SG MPF nº 382, de 05 de maio de 2015), e considerando, ainda, o disposto na Resolução nº 159, de 06 de outubro de 2015, do Conselho Superior do Ministério Público Federal,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a escala definida no art. 1º da Portaria nº 129, de 15 de dezembro de 2017, publicada no DMPF-e – ADMINISTRATIVO de 15/12/2017, Página 37, acrescentando o seguinte:

III – Servidores da Secretaria Estadual:

(...)

Do dia 20/12/2017 ao dia 05/01/2018	Tammy Nabilla Sousa Cruz – Cel: 98101-2260
-------------------------------------	--

(...)

VII – Servidores de Gabinete:

Do dia 20/12/2017 ao dia 22/12/2017	Gilmar Morais de Azevedo (2º Ofício)
Do dia 20/12/2017 ao dia 05/01/2018	Plínio Eduardo Diogo da Silva (2º Ofício)

Cientifique-se.

Publique-se.

PORTARIA Nº 132, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

Fixa escala plantão entre os Assessores Jurídicos lotados na PR/RR para o 1º semestre do ano de 2018.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria PGR nº 1.036, de 27 de setembro de 2017, bem como, pelo artigo 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal (Portaria SG MPF nº 382, de 05 de maio de 2015),

CONSIDERANDO a necessidade de fixar a escala de Plantão dos Assessores Jurídicos lotados na Procuradoria da República no Estado de Roraima, para o período de 07/01/2018 a 02/07/2018,

CONSIDERANDO a marcação de férias dos Assessores Jurídicos nos seguintes períodos:

- Aline Carvalho Boechat para o período de 08/01 a 27/01/2018,
- Aline Carvalho Boechat para o período de 29/01 a 02/02/2018,
- Anne Neves Freire para o período de 08/01 a 16/01/2018,
- Christianne da Rocha Garcia para o período de 05/03 a 23/03/2018,
- Max Tulio Ribeiro Menezes para o período de 08/01 a 26/01/2018,
- Ticiania Cavalcante Moreira para o período de 08/01 a 19/01/2018,
- Ticiania Cavalcante Moreira para o período de 14/02 a 23/02/2018,
- Ticiania Cavalcante Moreira para o período de 20/03 a 27/03/2018.

RESOLVE:

Art.1º A partir de 07 de janeiro de 2018 o plantão jurídico dos Assessores Jurídicos lotados na PR-RR, tem a seguinte escala:

Das 08h do dia 07/01 às 08h do dia 15/01	Isabella Cavalcanti Cintra Vidal
Das 08h do dia 15/01 às 08h do dia 22/01 Feriado Municipal São Sebastião (dia 20)	Naedja Samara Medeiros
Das 08h do dia 22/01 às 08h do dia 29/01	Plínio Eduardo Diogo da Silva
Das 08h do dia 29/01 às 08h do dia 05/02	Rebeka Botelho da Silva
Das 08h do dia 05/02 às 08h do dia 12/02	Rainery Eliaells Saldanha Félix
Das 08h do dia 12/02 às 08h do dia 19/02 Carnaval (dias 12 e 13)	Rui Prado Neto
Das 08h do dia 19/02 às 08h do dia 26/02	Victor Rodrigues da Silva Fraxe
Das 08h do dia 26/02 às 12h do dia 05/03	Aline Carvalho Boechat
Das 12h do dia 05/03 às 08h do dia 12/03	Andressa Almeida de Alcântara
Das 08h do dia 12/03 às 08h do dia 19/03	Anne Neves Freire
Das 08h do dia 19/03 às 08h do dia 26/03	Christianne da Rocha Garcia
Das 08h do dia 26/03 às 08h do dia 02/04 Semana Santa (dias 28, 29 e 30)	Cleia Rosângela de Castro Seleski
Das 08h do dia 02/04 às 08h do dia 09/04	Elon Nardo Monteiro Costa

Das 08h do dia 09/04 às 08h do dia 16/04	Francisco de Salles Bezerra Farias Neto
Das 08h do dia 16/04 às 08h do dia 23/04	Ívina Morgana Tomaz Alvez Oquendo
Das 08h do dia 23/04 às 08h do dia 30/04 Feriado de Tiradentes (dia 21)	Ksenia Lara Almeida Ivanoff
Das 08h do dia 30/04 às 08h do dia 07/05 Feriado Nacional Dia do Trabalhador (dia 01)	Luana Silva de Almeida
Das 08h do dia 07/05 às 08h do dia 14/05	Max Tulio Ribeiro Menezes
Das 08h do dia 14/05 às 08h do dia 21/05	Naedja Samara Medeiros
Das 08h do dia 21/05 às 08h do dia 28/05	Plínio Eduardo Diogo da Silva
Das 08h do dia 28/05 às 08h do dia 04/06 Corpus Christi (dia 31)	Rebeka Botelho da Silva
Das 08h do dia 04/06 às 08h do dia 11/06	Rainery Eliaells Saldanha Félix
Das 08h do dia 11/06 às 08h do dia 18/06	Rui Prado Neto
Das 08h do dia 18/06 às 08h do dia 25/06	Victor Rodrigues da Silva Fraxe
Das 08h do dia 25/06 às 08h do dia 02/07 Feriado Municipal São Pedro (dia 29)	Aline Carvalho Boechat

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 07 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 133, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

Define a escala de cumulação dos cargos por parte dos Membros, durante o período de desoneração da Chefia da Unidade e dos afastamentos oficiais dos demais membros da PR/RR, para o período de 07/01/2018 a 02/02/2018.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria PGR nº 1.036, de 27 de setembro de 2017, bem como, pelo artigo 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal (Portaria SG MPF nº 382, de 05 de maio de 2015);

CONSIDERANDO o teor da Portaria PGR/MPF nº 739, de 25 de setembro de 2014, que define a redução da carga de trabalho dos Procuradores-Chefes das Unidades do Ministério Público Federal, sendo que, na PR-RR, o Procurador-chefe fica dispensado das audiências judiciais e tem reduzida em 50% a movimentação processual ordinariamente atribuída ao cargo ocupado por ele;

CONSIDERANDO o teor da Portaria PR-RR nº 122, de 10 de outubro de 2014, que dispõe, no âmbito da Procuradoria da República no Estado de Roraima, sobre regras de substituição de cargos, em atenção ao disposto na Lei n.º 13.024, de 26 de agosto de 2014, que institui gratificação por exercício cumulativo de cargos dos membros do Ministério Público da União;

CONSIDERANDO a marcação de férias dos Procuradores da República lotados na PR-RR, nos seguintes períodos:

- Alisson Fabiano Estrela Bonfim para o período de 08/01/2018 a 27/01/2018,
- Ramon Amaral Machado Gonçalves para o período de 08/01/2018 a 17/01/2018,
- Érico Gomes de Souza, para o período de 19/02/2018 a 10/03/2018 e de 09/04/2018 a 18/04/2018;

CONSIDERANDO, ainda, os afastamentos dos membros em razão do gozo da folga compensatória prevista na resolução nº 159/2015 do Conselho Superior do Ministério Público Federal, a seguir elencados:

- Miguel de Almeida Lima, de 15/01/2018 a 19/01/2018,
- Ramon Amaral Machado Gonçalves, de 18/01/2018 a 19/01/2018,
- Érico Gomes de Souza, de 12/03 a 16/03/2018;

CONSIDERANDO o usufruto de Licença Prêmio por parte do Procurador da República Érico Gomes de Souza de 08/01/2018 a 12/01/2018;

CONSIDERANDO os respectivos períodos de trânsito dos seguintes membros removidos para a Procuradoria da República em Roraima pela Portaria PGR/MPF nº 1.235, de 4/12/2017, publicada no Diário Oficial da União de 7/12/2017:

- Manoela Lopes Lamenha Lins Cavalcante, matrícula 1572, de 08/01/2018 a 17/01/2018,
- Alexandre Ismail Miguel, matrícula 1586, de 07/12/2017 a 07/01/2018,
- Rodrigo Mark Freitas, matrícula 1594, de 08/01/2018 a 22/01/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Definir a escala de cumulação de Cargos por parte dos Membros da PR-RR para, sem prejuízo de suas atribuições, responder cumulativamente com os seus respectivos cargos:

MEMBRO AFASTADO	MAT.	OFÍCIO DO SUBSTITUÍDO	MOTIVO	PERÍODO	MEMBRO SUBSTITUTO	MAT.	OFÍCIO DO SUBSTITUTO
Érico Gomes de Souza	1501	2º Ofício	Licença Prêmio	08/01 a 12/01	TODOS		
Miguel de Almeida Lima	1367	6º Ofício	Desoneração Chefia 50%	08/01 a 12/01	TODOS		
Manoela Lopes Lamenha Lins Cavalcante	1572	7º Ofício	Trânsito	08/01 a 17/01	TODOS		

Ramon amaral Machado Gonçalves	1532	1º ofício	Férias + Folgas	08/01 a 19/01	Alexandre Ismail Miguel	1586	4º Ofício
Rodrigo Mark Freitas	1594	3º Ofício	Trânsito	08/01 a 22/01	TODOS		
Alisson Fabiano Estrela Bonfim	1550	5º Ofício	Férias	08/01 a 17/01	TODOS		
Miguel de Almeida Lima	1367	6º Ofício	Folgas	15/01 a 19/01	TODOS		
Érico Gomes de souza	1501	2º ofício	Desoneração Chefia 50%	15/01 a 19/02	TODOS		
Alisson Fabiano Estrela Bonfim	1550	5º Ofício	Férias	18/01 a 27/01	Manoela L. Lamenha Lins Cavalcante	1572	7º Ofício
Érico Gomes de souza	1501	2º ofício	Desoneração Chefia 50%	22/01 a 02/02	Miguel de Almeida Lima	1367	6º Ofício

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 134, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

Institui Comissão de Sindicância.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria PGR nº 1.036, de 27 de setembro de 2017, bem como, pelo artigo 33, inciso IX, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal (Portaria SG MPF nº 382, de 05 de maio de 2015);

Art. 1º Designar os servidores REBEKA SAMPAIO BOTELHO, Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito, matrícula nº 19.304, KELMISSON LIMA COSTA, Técnico do MPU/Apoio Técnico-administrativo/Administração, matrícula nº 21.684-4, e KELFEN DE SOUZA VELASCO, Técnico do MPU/ Apoio Técnico Administrativo/Administração, matrícula nº 25.822, todos lotados nesta Procuradoria da República no Estado de Roraima, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância para apurar os fatos de que trata o Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.32.000.001096/2017-11.

Art. 2º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 08 de janeiro de 2018, para a realização e conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.

Publique-se.

ÉRICO GOMES DE SOUZA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

DESPACHO Nº 16.042, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

Processo nº 1.33.000.002418/2017-10. ASSUNTO: Lotação provisória para exercício de Cargo em Comissão. INTERESSADO: ARNO REIS, matrícula 5876, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, lotado na PRM/Chapecó/SC. DECISÃO: Tendo em vista o que consta no processo em referência, AUTORIZO a lotação provisória do servidor nesta Procuradoria da República, para exercício do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Segurança Orgânica e Transporte, CC-2, com fundamento no art. 1º, inciso VI, alínea "a", da Portaria PGR/MPU nº 424, de 5 de julho de 2013. Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência.

DARLAN AIRTON DIAS
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 1.251, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, com fundamento no artigo 50, inciso II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e no artigo 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015,

Considerando os termos do Edital nº 27, de 06 de dezembro de 2017, publicado no DMPF-e Administrativo de 07 de dezembro de 2017, pág. 227, pelo qual foi declarado aberto o último Concurso Interno de Remoção de Ofícios na Procuradoria da República em São Paulo, bem como a Portaria nº 1242, de 13 de dezembro de 2017, publicada no DMPF-e Administrativo de 14 de dezembro de 2017, pág. 60, a qual divulgou o resultado do aludido concurso,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a designação dos Procuradores da República titulares dos grupos e ofícios estabelecidos na Resolução nº 01, de 12 de novembro de 2010, nos termos dos anexos da presente Portaria.

Art. 2º – Determinar seja dado conhecimento aos Procuradores da República lotados na Capital, bem como à Coordenadoria Jurídica e de Documentação desta unidade.

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor no dia 08 de janeiro de 2018, revogando a Portaria n.º 663, de 19 de dezembro de 2016, publicada no DMPF-e Administrativo de 20 de dezembro de 2016, pág. 43.

ANEXO I
(Portaria n.º 1251/2017)

ÁREA CÍVEL:

Grupo I: Meio Ambiente, Patrimônio Histórico e Cultural, Índios e Outras Populações Tradicionais

31º Ofício – SUZANA FAIRBANKS OLIVEIRA SCHNITZLEIN

32º Ofício – ANA CRISTINA BANDEIRA LINS

33º Ofício – MATHEUS BARALDI MAGNANI

Grupo II: Patrimônio Público e Social

34º Ofício – ROBERTO ANTONIO DASSIÉ DIANA

35º Ofício – ANA LETICIA ABSY

36º Ofício – ANDREY BORGES DE MENDONÇA

37º Ofício – ANA CAROLINA YOSHII KANO UEMURA

38º Ofício – BRUNO COSTA MAGALHÃES

Grupo III: Consumidor, Ordem Econômica e Sistema Financeiro da Habitação

39º Ofício – MARCOS JOSÉ GOMES CORRÊA

40º Ofício – ADRIANA DA SILVA FERNANDES

41º Ofício – LUIZ FERNANDO GASPARG COSTA

Grupo IV: Direitos Fundamentais, Cidadania e Minorias

42º Ofício – FERNANDA TEIXEIRA SOUZA DOMINGOS

43º Ofício – PRISCILA COSTA SCHREINER

Ofício PRDC – Procurador Regional dos Direitos do Cidadão (ofício de caráter eletivo)

Grupo V: Saúde e Educação

44º Ofício – LISIANE CRISTINA BRAECHER

45º Ofício – KLEBER MARCEL UEMURA

46º Ofício – RAFAEL SIQUEIRA DE PRETTO

47º Ofício – MELISSA GARCIA BLAGITZ DE ABREU E SILVA

ANEXO II
(Portaria n.º 1251/2017)

ÁREA CRIMINAL – Quanto aos inquéritos policiais e aos feitos criminais judicializados:

1ª Vara Criminal

1º Ofício – ANDRÉ LOPES LASMAR

2º Ofício – THIAGO LEMOS DE ANDRADE

3º Ofício – ANNA CLÁUDIA LAZZARINI

2ª Vara Criminal (atuação especializada em crimes contra o SFN e de lavagem de valores)

4º Ofício – ANDERSON VAGNER GOIS DOS SANTOS

5º Ofício – ANAMARA OSÓRIO SILVA

6º Ofício – KAREN LOUISE JEANETTE KAHN

3ª Vara Criminal

7º Ofício – CAROLINA LOURENÇÃO BRIGHENTI

8º Ofício – CRISTIANE BACHA CANZIAN CASAGRANDE

9º Ofício – MARTA PINHEIRO DE OLIVEIRA SENA

4ª Vara Criminal

10º Ofício – CARLOS RENATO SILVA E SOUZA

11º Ofício – ANA CAROLINA PREVITALI NASCIMENTO

12º Ofício – VIVIANE DE OLIVEIRA MARTINEZ

5ª Vara Criminal

13º Ofício – PATRICK MONTEMOR FERREIRA

14º Ofício – PRISCILA PINHEIRO DE CARVALHO

15º Ofício – LUÍS EDUARDO MARROCOS DE ARAÚJO

6ª Vara Criminal (atuação especializada em crimes contra o SFN e de lavagem de valores)

16º Ofício – SILVIO LUÍS MARTINS DE OLIVEIRA

17º Ofício – RODRIGO DE GRANDIS

18º Ofício – THAMÉA DANELON VALIENGO

7ª Vara Criminal

19º Ofício – FABIO ELIZEU GASPARG

20º Ofício – MAURÍCIO FABRETTI
21º Ofício – MARCOS ANGELO GRIMONE
8ª Vara Criminal
22º Ofício – LUCIANA DA COSTA PINTO
23º Ofício – DANIEL DE RESENDE SALGADO
24º Ofício – LUCIANA SPERB DUARTE

9ª Vara Criminal
25º Ofício – DENIS PIGOZZI ALABARSE
26º Ofício – RYANNA PALA VERAS
27º Ofício – MARCIO SCHUSTERSCHITZ DA SILVA ARAÚJO

10ª Vara Criminal (atuação especializada em crimes contra o SFN e de lavagem de valores)
28º Ofício – VICENTE SOLARI DE MORAES REGO MANDETTA
29º Ofício – JOSÉ LEÃO JÚNIOR
30º Ofício – GUSTAVO TORRES SOARES

ANEXO III
(Portaria n.º 1251/2017)

ÁREA CRIMINAL – Quanto às peças informativas criminais:

1º Grupo de Distribuição: Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional e de lavagem de valores
4º Ofício – ANDERSON VAGNER GOIS DOS SANTOS
5º Ofício – ANAMARA OSÓRIO SILVA
6º Ofício – KAREN LOUISE JEANETTE KAHN
16º Ofício – SILVIO LUÍS MARTINS DE OLIVEIRA
17º Ofício – RODRIGO DE GRANDIS
18º Ofício – THAMÉA DANELON VALIENGO
28º Ofício – VICENTE SOLARI DE MORAES REGO MANDETTA
29º Ofício – JOSÉ LEÃO JÚNIOR
30º Ofício – GUSTAVO TORRES SOARES

2º Grupo de Distribuição: Crimes contra a ordem tributária e contra o INSS

2º Ofício – THIAGO LEMOS DE ANDRADE
3º Ofício – ANNA CLÁUDIA LAZZARINI
7º Ofício – CAROLINA LOURENÇÃO BRIGHENTI
8º Ofício – CRISTIANE BACHA CANZIAN CASAGRANDE
10º Ofício – CARLOS RENATO SILVA E SOUZA
11º Ofício – ANA CAROLINA PREVITALLI NASCIMENTO
12º Ofício – VIVIANE DE OLIVEIRA MARTINEZ
13º Ofício – PATRICK MONTEMOR FERREIRA
15º Ofício – LUÍS EDUARDO MARROCOS DE ARAÚJO
19º Ofício – FABIO ELIZEU GASPAR
20º Ofício – MAURÍCIO FABRETTI
21º Ofício – MARCOS ANGELO GRIMONE
22º Ofício – LUCIANA DA COSTA PINTO
25º Ofício – DENIS PIGOZZI ALABARSE
26º Ofício – RYANNA PALA VERAS
27º Ofício – MARCIO SCHUSTERSCHITZ DA SILVA ARAÚJO

3º Grupo de Distribuição: Crimes praticados por meio da internet, quando envolverem preconceito de qualquer natureza ou pedofilia (e também as peças informativas cíveis que versarem sobre matéria conexa a esses crimes)

1º Ofício – ANDRÉ LOPES LASMAR
9º Ofício – MARTA PINHEIRO DE OLIVEIRA SENA
14º Ofício – PRISCILA PINHEIRO DE CARVALHO
23º Ofício – DANIEL DE RESENDE SALGADO
24º Ofício – LUCIANA SPERB DUARTE
35º Ofício – ANA LETÍCIA ABSY
42º Ofício – FERNANDA TEIXEIRA SOUZA DOMINGOS
43º Ofício – PRISCILA COSTA SCHREINER
47º Ofício – MELISSA GARCIA BLAGITZ DE ABREU E SILVA

4º Grupo de Distribuição: Controle externo da atividade policial
(Regulamentado pela Portaria PR/SP n.º 863, de 05 de outubro de 2017.)

5º Grupo de Distribuição: Crimes contra o meio ambiente, contra o patrimônio histórico e cultural (Lei nº 9.605/98) e contra índios e populações tradicionais

31º Ofício – SUZANA FAIRBANKS OLIVEIRA SCHNITZLEIN

32º Ofício – ANA CRISTINA BANDEIRA LINS

33º Ofício – MATHEUS BARALDI MAGNANI

6º Grupo de Distribuição: Crimes de redução a condição análoga à de escravo (art. 149 do Código Penal), de tráfico de pessoas (art. 149-A do Código Penal e art. 239 da Lei nº 8.069/90), de tortura (Lei nº 9.455/97) e de preconceito não praticados por meio da internet

1º Ofício – ANDRÉ LOPES LASMAR

2º Ofício – THIAGO LEMOS DE ANDRADE

3º Ofício – ANNA CLÁUDIA LAZZARINI

7º Ofício – CAROLINA LOURENÇÃO BRIGHENTI

8º Ofício – CRISTIANE BACHA CANZIAN CASAGRANDE

9º Ofício – MARTA PINHEIRO DE OLIVEIRA SENA

10º Ofício – CARLOS RENATO SILVA E SOUZA

11º Ofício – ANA CAROLINA PREVITALLI NASCIMENTO

12º Ofício – VIVIANE DE OLIVEIRA MARTINEZ

13º Ofício – PATRICK MONTEMOR FERREIRA

14º Ofício – PRISCILA PINHEIRO DE CARVALHO

15º Ofício – LUÍS EDUARDO MARROCOS DE ARAÚJO

19º Ofício – FABIO ELIZEU GASPAR

20º Ofício – MAURÍCIO FABRETTI

21º Ofício – MARCOS ANGELO GRIMONE

22º Ofício – LUCIANA DA COSTA PINTO

23º Ofício – DANIEL DE RESENDE SALGADO

24º Ofício – LUCIANA SPERB DUARTE

25º Ofício – DENIS PIGOZZI ALABARSE

26º Ofício – RYANNA PALA VERAS

27º Ofício – MARCIO SCHUSTERSCHITZ DA SILVA ARAÚJO

7º Grupo de Distribuição: Crimes dolosos contra a vida

1º Ofício – ANDRÉ LOPES LASMAR

2º Ofício – THIAGO LEMOS DE ANDRADE

3º Ofício – ANNA CLÁUDIA LAZZARINI

8º Grupo de Distribuição: Crimes não abrangidos pelos ofícios acima descritos, nem pelo Núcleo de Combate à Corrupção

1º Ofício – ANDRÉ LOPES LASMAR

2º Ofício – THIAGO LEMOS DE ANDRADE

3º Ofício – ANNA CLÁUDIA LAZZARINI

4º Ofício – ANDERSON VAGNER GOIS DOS SANTOS

5º Ofício – ANAMARA OSÓRIO SILVA

6º Ofício – KAREN LOUISE JEANETTE KAHN

7º Ofício – CAROLINA LOURENÇÃO BRIGHENTI

8º Ofício – CRISTIANE BACHA CANZIAN CASAGRANDE

9º Ofício – MARTA PINHEIRO DE OLIVEIRA SENA

10º Ofício – CARLOS RENATO SILVA E SOUZA

11º Ofício – ANA CAROLINA PREVITALLI NASCIMENTO

12º Ofício – VIVIANE DE OLIVEIRA MARTINEZ

13º Ofício – PATRICK MONTEMOR FERREIRA

14º Ofício – PRISCILA PINHEIRO DE CARVALHO

15º Ofício – LUÍS EDUARDO MARROCOS DE ARAÚJO

16º Ofício – SILVIO LUÍS MARTINS DE OLIVEIRA

17º Ofício – RODRIGO DE GRANDIS

18º Ofício – THAMÉA DANELON VALIENGO

19º Ofício – FABIO ELIZEU GASPAR

20º Ofício – MAURÍCIO FABRETTI

21º Ofício – MARCOS ANGELO GRIMONE

22º Ofício – LUCIANA DA COSTA PINTO

23º Ofício – DANIEL DE RESENDE SALGADO

24º Ofício – LUCIANA SPERB DUARTE

25º Ofício – DENIS PIGOZZI ALABARSE

26º Ofício – RYANNA PALA VERAS

27º Ofício – MARCIO SCHUSTERSCHITZ DA SILVA ARAÚJO

28º Ofício – VICENTE SOLARI DE MORAES REGO MANDETTA

29º Ofício – JOSÉ LEÃO JÚNIOR
30º Ofício – GUSTAVO TORRES SOARES

ANEXO IV
(Portaria n.º 1251/2017)

ÁREA CÍVEL E CRIMINAL – Quanto às notícias de fato:

Grupo de distribuição - NÚCLEO DE COMBATE À CORRUPÇÃO *
5º Ofício – ANAMARA OSÓRIO SILVA
18º Ofício – THAMÉA DANELON VALIENGO
35º OFÍCIO – ANA LETICIA ABSY

*Grupo de distribuição provisoriamente suspenso, nos termos do Despacho n.º 21861/2017 (PR-SP-00077030/2017)

PORTARIA Nº 1.253, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto no Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015, e considerando, ainda, o disposto na Portaria SG/MPF nº 110, de 6 de fevereiro de 2015, que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Ministério Público Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial:

Fiscal Administrativo: Vera Lúcia Guazzi Pereira, matrícula 5498-4.

Fiscal Administrativo Substituto: Diego Luís Marcolino, matrícula 26721-0.

Fiscal Técnico: Maria do Rosário Giglio Rocha, matrícula 7953-7.

Fiscal Técnico Substituto: Vera Lúcia Guazzi Pereira, matrícula 5498-4.

Instrumento Negocial: Contrato nº 75/2017.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução de obras destinada à reforma em imóvel da Procuradoria da República no Município de Presidente Prudente/SP

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante dos bens ou serviços deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Contratações e Gestão Contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1.254, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto no Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015, e considerando, ainda, o disposto na Portaria SG/MPF nº 110, de 6 de fevereiro de 2015, que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Ministério Público Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial:

Fiscal Administrativo: Vania do Carmo Gonçalves Furlani, matrícula 24939.

Fiscal Administrativo Substituto: Edmar Aparecida Lemes Soares Kakihara, matrícula 21968.

Fiscal Técnico: Edmar Aparecida Lemes Soares Kakihara, matrícula 21968.

Fiscal Técnico Substituto: Hermebert Hermes Siqueira de Souza, matrícula 8797.

Instrumento Negocial: Contrato nº 76/2017.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de Serviços continuados de copeiragem, limpeza, asseio e conservação no edifício-sede da Procuradoria da República no Estado de São Paulo localizada na Capital (PR/SP-Capital).

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante dos bens ou serviços deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Contratações e Gestão Contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO LACERDA NOBRE

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 199, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a suspensão do expediente de atendimento ao público externo na PRM Araguaína-TO, no período entre 08 e 12 de janeiro de 2018, em razão da mudança de sede.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições previstas pelo art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, considerando a mudança de sede da Procuradoria da República no Município de Araguaína - TO no período de 08 a 12 de janeiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender o expediente de atendimento ao público externo na PRM Araguaína - TO, no período de 08 a 12 de janeiro de 2018, para a realização dos procedimentos de mudança para a nova sede.

§1º. Durante o período mencionado no caput, o atendimento ao cidadão será realizado apenas por meio do endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/to>.

§2º. Os equipamentos de informática, material de almoxarifado, processos e demais documentos administrativos deverão ser, após triagem e organização dos setores responsáveis, transportados por empresa contratada, sob a supervisão da Coordenadoria de Administração, com apoio da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação e da Seção de Segurança Orgânica e Transporte.

§3º. Caberá aos Procuradores lotados na unidade estabelecer as atividades a serem desempenhadas pelos servidores a eles vinculados, competindo-lhes, ainda, dispensar seu comparecimento caso desnecessário ao andamento dos trabalhos.

§4º. Será autorizado no período o controle da jornada dos servidores por meio de ponto manual;

Art. 2º. Determinar a ampla divulgação da presente Portaria, mediante publicação na intranet e internet, expedição de ofícios a órgãos públicos e órgãos de imprensa.

Publique-se.

DANIEL LUZ MARTINS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Define as normas e os procedimentos para a realização da mudança da Procuradoria da República no Município de Araguaína para sua nova sede.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015, CONSIDERANDO a mudança da Procuradoria da República no Município de Araguaína para a sua nova sede, localizada na Avenida Neif Murad, nº 1-b, Quadra 1, Setor Noroeste, RESOLVE:

Art. 1º. Definir as normas e procedimentos para o transporte dos processos administrativos, judiciais, extrajudiciais e documentos, bem como todo o mobiliário da Procuradoria da República no Município de Araguaína (PRM-Araguaína), da seguinte forma:

I - A Coordenadoria da Procuradoria da República no Município de Araguaína terá a atribuição de auxiliar e orientar os setores nas atividades que serão desenvolvidas durante a mudança.

II - Os materiais que não têm mais utilidade (panfletos, folhetos, revistas, rascunhos, etc.) deverão ser descartados, à exceção dos bens patrimoniados.

III - Cada setor/gabinete receberá etiquetas adesivas e o relatório de bens móveis respectivo. Com base no relatório de bens móveis, os servidores deverão identificar, por meio das etiquetas, qual a sala e setor/gabinete de destino de cada mobiliário.

IV - Os materiais de expediente deverão ser acondicionados em caixas. Na parte externa de cada caixa, será fixado um formulário de identificação. É imprescindível a fixação do formulário de identificação em cada caixa, pois, em caso de danos ou perdas, a empresa responsável pelo transporte somente indenizará os itens listados. Devem ser mantidas cópias ou fotos digitais dos formulários.

V - Após o preenchimento do formulário, as caixas deverão ser lacradas com fita adesiva.

VI - Etiquetas com o nome do usuário (membro, servidor, estagiário) e número da sala destino deverão ser afixadas nos equipamentos de informática (monitor(es), CPU, teclado, mouse, estabilizador, telefone, etc.), que serão embalados e acondicionados pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação/Transportadora.

VII - Os processos físicos sob a responsabilidade da Coordenadoria da PRM-Araguaína e dos Gabinetes deverão ser acondicionados em caixas. Todos os processos que constarem da caixa devem ser relacionados e os relatórios correspondentes afixados fora dela. Para conferência dos processos que estão localizados no setor, recomenda-se que seja utilizado o gerenciador do Sistema Único.

VIII - Os itens frágeis de cada setor/gabinete deverão ser identificados e etiquetados com o número da sala destino. A transportadora fará a embalagem e transporte destes itens.

IX - Após o posicionamento dos bens nos locais adequados do novo prédio, o servidor responsável deverá desembalar os bens (exceto equipamentos de informática e itens frágeis), retirar os itens das caixas e organizá-los.

Art. 2º. Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.

DANIEL LUZ MARTINS DE CARVALHO

EXPEDIENTE**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO**

Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 238/2017
Divulgação: quarta-feira, 20 de dezembro de 2017 - Publicação: quinta-feira, 21 de dezembro de 2017

SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 – Brasília/DF

Telefone: (61) 3105.5913
E-mail: pgr-publica@ mpf.mp.br

Responsáveis:

Konrad Augusto de Alvarenga Amaral
Subsecretário de Gestão Documental

Renata Barros Cassas
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação